LICITAÇÃO Nº 01/2018 - FMLF

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018 - FMLF

1. PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pela Portaria n.º 23/2017-FMLF, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06/03/2018, às 9 horas, em sua sede no Vale dos Barris, nº 125, Salvador/BA, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO TÉCNICA E PREÇO**, **sob o regime de empreitada por preço global,** conforme autorizado por despacho no processo administrativo nº 04/2018 - FMLF, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que são parte integrante independentemente de transcrição.

2. REGÊNCIA LEGAL

2.1 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber;

2.2 Leis Municipais nº 4.484/92 e nº 8.421/2013, no que couber;

2.3 Decretos Municipais nº 10.267/93, nº 15.984/05 e n.º 23.781/13, no que couber;

2.4 Lei Complementar nº 123/06.

3. DO OBJETO

3.1 Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para **Elaboração do Projeto de Arquitetura e Engenharia para o Novo Terminal de Ônibus da Barroquinha - Salvador/BA**.

4. DO EDITAL

4.1 A entrega do Edital dar-se-á mediante solicitação formalizada junto à Comissão Permanente de Licitação, presencialmente na sede da FMLF ou por meio digital, através do e-mail *cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br*.

4.2 Integram o Edital de Licitação os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência;
Anexo II	Estimativa de Custos;
Anexo III	Minuta do Contrato;
Anexo IV	Modelo Carta de Credenciamento
Anexo V	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI	Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Técnica;
Anexo VII	Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preços
Anexo VIII	Modelo de Autorização para Participação em Equipe Técnica
Anexo IX	Modelo de Planilha Orçamentária a ser preenchida pelo Licitante;
Anexo X	Modelo de Declaração de Atendimento ao Decreto Municipal nº 23.781/13,
Anexo XI	Dados para assinatura do Contrato;
Anexo XII	Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF/88;
Anexo XIII	Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente;

4.3 As solicitações de esclarecimento referentes a esta licitação deverão ser encaminhadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão pública, endereçadas à Comissão Permanente de Licitação – CPL, através dos seguintes canais: 1) em sua sede, situada na Av. Vale dos Barris, 125 – Barris, Salvador/BA, das 8h30 às 12h e das 14h às 16h30; 2) através do e-mail: cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br

4.4 A CPL responderá por meios eletrônicos padronizados essas solicitações e enviará uma cópia de sua resposta (incluindo a consulta, mas sem identificar sua procedência) as demais empresas que solicitaram o edital.

5. DO VALOR

5.1 O valor estimado para a presente licitação é de **R$ 617.277,45** (seiscentos e dezessete mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme critérios utilizados na Planilha Estimativa de Custos detalhada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e valores indicados na Planilha Estimativa de Custos – Anexo II deste Edital, preço máximo admitido pela Administração, em observância ao disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 6.148/2008.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas relativas ao objeto desta licitação correrão por conta do Projeto/Atividade 15.451.0010.108700 – Elaboração de Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos; Natureza da Despesa 3.3.90.35 – Consultoria; Fonte de Recursos 0.1.00.000000 – Tesouro Municipal, para o exercício de 2018, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

7.2 Será vedada a participação de pessoas jurídicas nas seguintes situações:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

b) Em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal ou, ainda, penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

e) Enquadradas nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à CPL devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

8.2 Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo IV do presente edital, que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

8.3 Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 A "carta de credenciamento" ou a procuração deverá ser apresentada separadamente, acompanhada de documento oficial para identificação do representante, não podendo ser inserida em nenhum dos envelopes.

8.5 A não apresentação do documento de que trata o subitem 8.2, impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

9. DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capitulo 5, deverão no ato do credenciamento apresentar documento oficial que comprove essa condição ou utilizar o Modelo de Declaração – Anexo V deste edital. (Art. 3º da LC 123/2006).

9.2 Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal; dentre outros.

9.3 O licitante acima identificado que não comprovar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar n° 123, de 2006.

9.4 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

9.5 Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

9.6 O licitante, sendo microempresa ou empresa de pequeno porte, que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1 Os documentos de Proposta Técnica, Proposta de Preços e Habilitação, deverão ser apresentados separadamente em 03 (três) envelopes, opacos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres, para cada licitante:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018 - FMLF

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018 - FMLF

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018 - FMLF

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

10.2 A incompatibilidade entre identificação e conteúdo do envelope acarretará a desclassificação do licitante.

10.3 Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (um) dia útil antes da abertura da sessão pública.

10.3.1 Nessa hipótese, os três envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MARIO LEAL FERREIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-FMLF
SESSÃO EM 27/02/2018**,** ÀS 9 HORAS
ENDEREÇO: AV. VALE DOS BARRIS, Nº 125 – BARRIS
CEP 40070-055, SALVADOR - BA

10.3.2 Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

11. DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA TÉCNICA

11.1 A Proposta Técnica deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da firma, com suas páginas **rubricadas e numeradas sequencialmente**, encabeçados por Carta de Apresentação (Modelo Anexo VI) contendo a documentação objetivando o atendimento ao Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

11.2 A empresa deverá apresentar o registro ou inscrição na entidade profissional competente e comprovação de sua regularidade.

11.3 A empresa deverá atender as exigências indicadas nos itens 8 e 12 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

11.4 A empresa licitante deverá apresentar a composição da sua equipe técnica conforme descrita no Item 8 do Termo de Referência – Anexo I deste edital, comprovando o seu vínculo com os membros desta equipe através dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho, Contrato Social, Contrato de Prestação de Serviços, Contrato de Trabalho registrado na DRT ou Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada (Modelo - Anexo VIII).

11.5 Os Critérios de Avaliação das Propostas estão descritos e detalhados no item 12 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

11.6 A comprovação de aptidão técnica da empresa será feita através de atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter o

licitante executado serviço compatível com o objeto desta licitação, conforme requisitos do item 8 do Termo de Referência.

11.7 A comprovação da experiência profissional da Equipe Chave, em conformidade com o item 12 do Termo de Referência, deverá ser feita através de:

- Atestados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, no caso de profissionais vinculados a órgãos que forneçam tal documento ou documento similar.
- Para os demais profissionais, atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado a qual foi prestado serviço, compatível com o objeto desta licitação.

11.8 Os documentos apresentados deverão estar com prazo vigente, sendo apresentados em original. Qualquer processo de cópia ficará sujeita à confirmação de autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação, em até 2 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura, a menos que seja autenticada por cartório competente.

11.9 Serão desclassificadas as propostas que:

11.9.1 Não estiverem de acordo com o solicitado nos Termos de Referência;

11.9.2 Deixarem de apresentar qualquer um dos documentos relacionados nos Termos de Referência ou apresentá-los em desacordo com as exigências do mesmo.

12. DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da firma, com suas páginas **rubricadas e numeradas sequencialmente**, encabeçados por Carta de Apresentação (Modelo anexo VII), contendo:

a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone/fax, e-mail e pessoa de contato;

b) **Preço Global** para execução dos serviços, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, incluindo todos os impostos taxas, contribuições, salários, encargos sociais, fiscais, parafiscais, financeiros, trabalhistas, previdenciários ou de acidente de trabalho ou quaisquer outros ônus que porventura venham a incidir;

a) Planilha Orçamentária do Licitante devidamente preenchida, conforme Modelo Anexo IX deste Edital;

b) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação;

12.2 Para apresentação da planilha Modelo Anexo IX, alterações de quantitativos não serão admitidas, apenas variações nos preços unitários;

12.3 Os preços serão definitivos, não sendo admitida qualquer alteração posterior sob fundamento de erro ou omissão do fornecedor ou funcionários. O preço apresentado será fixo e irreajustável durante o período de vigência do contrato;

12.4 Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital. Não serão aceitas propostas com alternativas;

12.5 Após a abertura dos envelopes, não serão aceitas desistências de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, bem como não serão aceitos pedidos de reconsideração pela Comissão. Caso ocorram pedidos de tal natureza, os mesmos serão encaminhados em processo administrativo, passíveis de análise pela Assessoria Jurídica da Fundação Mario Leal Ferreira;

12.6 Ocorrendo divergência entre os valores descritos e por extenso, prevalecerá o resultado do somatório indicado na Planilha Orçamentária do Licitante;

12.7 Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

12.8 A proposta de preços deverá incluir todos os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do objeto ora licitado, bem como todas as despesas necessárias à execução do contrato, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

13. DO ENVELOPE N.º 03 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 Os **Documentos de Habilitação** deverão ser apresentados em um volume, com suas páginas **rubricadas e numeradas sequencialmente** e assinada na última pelo titular ou representante legal.

13.2 Para habilitação nesta Licitação será exigida a seguinte documentação:

13.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

d) Prova de regularidade como a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Prova de regularidade com Cadastro Informativo Municipal (CADIN) da Prefeitura Municipal de Salvador;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal nº 12.440/2011).

13.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, contendo a Certidão de Regularidade Profissional do contador, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos termos das resoluções vigentes do Conselho Federal de Contabilidade, comprovando a boa situação financeira do licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

   a1) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento extraídos do Livro Diário

   a2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei Federal 6.404/76, cópias da publicação de:

      I balanço patrimonial;

      II demonstração do resultado do exercício;

      III demonstração do fluxo de caixa;

      IV demonstração de lucros e prejuízos acumulados;

      V notas explicativas do balanço.

b) Somente serão habilitadas os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, um Índice de Liquidez Geral - ILG, igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero), calculado segundo a relação:

$$ILG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC} > \text{ou} = 1{,}0, \text{ onde:}$$

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

ANC = Ativo não Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo não circulante

c) A comprovação do patrimônio líquido dar-se-á através do Balanço Patrimonial do último exercício social, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais.

d) Certidão Negativa de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou processo de execução, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.2.4 DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitação, também, deverão ser entregues:

a) Declaração de Atendimento ao Decreto Municipal nº 23.781 de 16/01/2013, art. 4º, § 1º, que trata sobre nepotismo (Anexo X).

b) Dados para assinatura do Contrato (Anexo XI).

c) Declaração assinada pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, de cumprimento ao disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo XII).

d) Declaração fornecida pelo Banco, contendo o número da conta corrente e agência de origem, bem como o CNPJ do licitante (art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 13.991/2002).

e) As microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, deverão apresentar a respectiva declaração, separadamente dos Envelopes, e entregue na sessão de abertura da licitação, conforme indicado no item 9.1 deste edital.

e1) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

e2) Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar n° 123, de 2006.

13.3 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original ou em cópia.

13.4 Qualquer processo de cópia ficará sujeita à confirmação de autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação, em até 2 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura, a menos que seja autenticada por cartório competente. Não serão aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

13.5 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.6 A documentação relativa aos itens 13.2.1 a 13.2.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, sendo necessário que os mesmos encontrem-se listados no CRC e dentro do prazo de validade. Caso contrário, o licitante fica obrigado a apresentá-los no ato da apresentação da documentação habilitatória.

13.7 Em caso de apresentação do CRC/SEMGE, o licitante deverá, obrigatoriamente, firmar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (Anexo XIII).

13.8 Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas do Município do Salvador.

13.9 As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

13.10 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

13.11 Havendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.12 A não-regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação do certame.

14. DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

14.1 Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação

14.1.1 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, na presença da Comissão de Licitação, será realizada a sessão pública de abertura da licitação.

14.1.2 Concluída a fase de credenciamento conforme item 9, deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes titulados **Proposta Técnica, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação**, identificados conforme item 10, que serão abertos em reuniões públicas.

14.1.3 Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes com as propostas e os documentos para habilitação, nenhum outro poderá ser recebido pela Comissão, assim como não serão permitidos adendos ou esclarecimentos aos documentos ou às propostas apresentadas.

14.1.4 A Comissão de Licitação conferirá e rubricará o lacre dos envelopes, após o que poderá ser examinado e rubricado pelos representantes legais dos licitantes.

14.1.5 A Comissão de Licitação franqueará a palavra aos representantes legais dos licitantes para esclarecimentos ou impugnações decorrentes das informações constantes na identificação dos envelopes. Caso existam, deverão ser registradas em ata para julgamento da Comissão de Licitação, que poderá divulgar sua decisão na mesma sessão ou em data oportuna, considerando ainda o prazo recursal constante no item 15 deste Edital.

14.1.6 Caso haja decisão pela desclassificação de licitante antes da abertura dos envelopes, os envelopes do(s) licitante(s) desclassificada(s) serão a eles devolvidos, ainda fechados, desde que não tenha havido recurso.

14.1.7 Todos os documentos restantes deverão ser, em seu devido tempo, examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos demais licitantes para que possam integrar o processo licitatório.

14.2 Abertura e Análise dos Envelopes Nº 1 – Proposta Técnica

14.2.1 Após publicação das decisões de julgamento de recursos no Diário Oficial do Município, se houver, será retomado o processo licitatório e será aberto pela Comissão de Licitação o **Envelope Nº 1 – Proposta Técnica**, cujos documentos, após examinados e rubricados pela Comissão de Licitação, serão examinados e rubricados pelos representantes legais dos licitantes.

14.2.2 A Comissão de Licitação franqueará a palavra aos representantes legais dos licitantes para esclarecimentos ou impugnações decorrentes das informações constantes no **Envelope Nº 1 – Proposta Técnica** que, caso existam, deverão ser registradas em ata para julgamento da Comissão de Licitação, que poderá divulgar sua decisão na mesma sessão ou em data oportuna, considerando ainda o prazo recursal constante no item 15 deste Edital.

14.2.3 Após publicação das decisões de julgamento de recursos no Diário Oficial do Município, se houver, será retomado o processo licitatório e a Comissão de Licitação divulgará o resultado da análise da **Proposta Técnica**, com base no item 12 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

14.2.4 A Comissão de Licitação franqueará a palavra aos representantes legais dos licitantes para esclarecimentos ou impugnações decorrentes do resultado divulgado, que, caso existam, deverão ser registradas em ata para julgamento da Comissão de Licitação, que poderá divulgar sua decisão na mesma sessão ou em data oportuna, considerando ainda o prazo recursal constante no item 15 deste Edital.

14.3 Abertura e Análise dos Envelopes Nº 2 – Proposta de Preços

14.3.1 Após publicação das decisões de julgamento de recursos no Diário Oficial do Município, se houver, e do resultado da classificação dos licitantes, será retomado o processo licitatório e será aberto pela Comissão de Licitação o **Envelope Nº 2 - Proposta de Preços**, cujos documentos, após examinados e rubricados pela Comissão de Licitação, serão examinados e rubricados pelos representantes legais dos licitantes.

14.3.2 A Comissão de Licitação franqueará a palavra aos representantes legais dos licitantes para esclarecimentos ou impugnações decorrentes das informações constantes no **Envelope Nº 2 – Proposta de Preços** que, caso existam, deverão ser registradas em ata para julgamento da Comissão de Licitação, que poderá divulgar sua decisão na mesma sessão ou em data oportuna, considerando ainda o prazo recursal constante no item 15 deste Edital.

14.3.3 Após publicação das decisões de julgamento de recursos no Diário Oficial do Município, se houver, será retomado o processo licitatório e será divulgado o resultado da análise da **Proposta de Preço**, com base no item 12 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

14.3.4 A Comissão de Licitação franqueará a palavra aos representantes legais dos licitantes para esclarecimentos ou impugnações decorrentes do resultado divulgado, que, caso existam, deverão ser registradas em ata para julgamento da Comissão de Licitação, que poderá divulgar sua decisão na mesma sessão ou em data oportuna, considerando ainda o prazo recursal constante no item 15 deste Edital.

14.3.5 Caso haja decisão pela desclassificação de licitante após análise da **Proposta de Preços**, os **Envelopes Nº 3** do licitante desclassificado será devolvido ainda fechado ao licitante desclassificado, desde que não tenha havido recurso.

14.4 Abertura e Análise dos Envelopes Nº 3 – Documentos de Habilitação

14.4.1 Após publicação das decisões de julgamento de recursos no Diário Oficial do Município, se houver, será retomado o processo licitatório e será divulgada a nota final das concorrentes, com base no item 12 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

14.4.2 Os envelopes dos licitantes terão seus lacres conferidos pelos presentes e, em seguida, conforme estabelecido no artigo 63 de Lei Municipal n.º 8.421, de 16 de julho de 2013, serão abertos os envelopes dos licitantes cujas propostas tenham sido classificadas até os 3 (três) primeiros lugares.

14.4.3 Os **Documentos de Habilitação** dos licitantes cujas propostas tenham sido classificadas até os 3 (três) primeiros lugares, serão examinados e rubricados pela Comissão de Licitação, devendo fazer o mesmo os representantes legais dos licitantes.

14.4.4 A Comissão de Licitação franqueará a palavra aos representantes legais dos licitantes para esclarecimentos ou impugnações acerca dos **Documentos de Habilitação** examinados. Caso existam, deverão ser registradas em ata para julgamento da Comissão de Licitação, que poderá divulgar sua decisão na mesma sessão ou em data oportuna, considerando ainda o prazo recursal constante no item 15 deste Edital.

14.4.5 A análise dos **Documentos de Habilitação** far-se-á em conformidade com as exigências contidas neste Edital e com o estabelecido no artigo 63, incisos VI e VII da Lei Municipal n.º 8.421/13.

14.4.6 Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 63 da Lei Municipal n.º 8.421/13, admitir-se-á o saneamento de falhas, desde que, a critério da Comissão de Licitação, os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação do licitante e aplicação da multa prevista no Edital.

14.4.7 Caso não seja possível a divulgação do resultado de habilitação na sessão de abertura dos envelopes que contem os **Documentos de Habilitação**, esta se dará através do Diário Oficial do Município.

14.4.8 Se for o caso, será(ão) convocada(s) nova(s) sessão(ões) pública(s) para abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento previsto no inciso VII do artigo 63 da Lei Municipal n.º 8.421/13.

14.5 Divulgação do Resultado

14.5.1 Após publicação das decisões de julgamento de recursos, se houver, no Diário Oficial do Município - DOM, o resultado final do julgamento das propostas será divulgado pela Comissão Permanente de Licitação, após homologação do parecer e adjudicação do objeto licitado pela Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, e no Quadro de Avisos da FMLF.

14.5.2 Fica reservado à Administração Pública Municipal o direito de adjudicar no todo ou em parte o objeto desta licitação.

14.6 Disposições Gerais

14.6.1 Das reuniões realizadas lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes credenciados, e demais ocorrências que interessem ao julgamento desta licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes.

14.6.2 Havendo descontinuidade nas sessões do processo licitatório, os envelopes não abertos deverão ter seus lacres rubricados pelos representantes legais dos licitantes e pelos membros da Comissão, para garantir a inviolabilidade dos mesmos, ficando sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Licitação.

14.6.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá, a juízo da autoridade competente, desclassificar qualquer licitante, se tiver conhecimento de fato anterior, no curso, ou posterior ao julgamento da licitação, que denuncie dolo ou má fé, ou que comprometa a capacidade ou idoneidade administrativa, técnica ou financeira da licitante, garantida a prévia defesa, disso não resultando para a mesma, direito a qualquer ressarcimento ou indenização.

14.6.4 Serão inabilitados os licitantes que deixarem de atender às condições de habilitação contidas neste edital, que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com borrões, rasuras, entrelinhas, sem a devida ressalva pelo órgão emissor constando o fato e o motivo que lhe deu causa, ou, ainda, com seu prazo de validade vencido.

14.6.5 Fica a critério da Comissão Permanente de Licitação aplicar a regra do Art. 63, Inciso IX, § 5º da Lei Municipal 8421/13.

14.6.6 Não será causa de desclassificação ou inabilitação a irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade dos documentos ou não impeçam o seu entendimento.

14.6.7 A ocorrência de fato superveniente que possa acarretar inabilitação do licitante, esta deverá comunicar imediatamente à Comissão.

14.6.8 Não havendo, por qualquer motivo, expediente na data marcada para a sessão, esta será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário previsto na data original.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

15.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, em conformidade com o § 1º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente Edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos envelopes, em conformidade com o § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis, observado o disposto do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 Ocorrendo desistência expressa de eventuais recursos por parte de todos os licitantes, esta desistência será registrada na ata da sessão, tornando desnecessária a abertura do prazo recursal de 5 (cinco) dias.

15.5 Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todas os licitantes, que poderão impugná-los no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

15.6 Não serão recebidos recursos, pedidos de reconsideração e impugnações interpostos através de "fac-símile" ou e-mail.

15.7 As correspondências deverão ser endereçadas à Comissão Permanente de Licitação e protocoladas na Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, na Av. Vale dos Barris, nº 125, Salvador/BA, CEP 40070-055.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 As obrigações decorrentes deste Edital serão formalizadas através de Contrato a ser assinado entre as partes, observadas as condições estabelecidas neste Edital e as que constam da Minuta de Contrato (Anexo III), e serão regulamentadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

16.2 A administração convocará o licitante vencedora para assinar o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contados da data da sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

16.3 É facultado à Administração, havendo recusa do licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o Contrato nas mesmas condições do primeiro colocado ou revogar a licitação.

16.4 A contratação terá prazo de vigência de 8 (oito) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, e após o recebimento dos elementos de referência fornecidos pela Contratante, podendo ser prorrogada, conforme prevê o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Minuta do Contrato.

16.5 As condições de recebimento do objeto da presente licitação obedecerão aos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, especialmente designado, mediante publicação de Portaria, conforme prevê o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7 O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço – OS;

16.8 O licitante vencedor deverá apresentar Conta do BANCO BRADESCO, tendo em vista o que consta no Decreto Municipal nº 23.856/2013, contendo o número da conta corrente e agência de origem, bem como o CNPJ do licitante.

16.9 O licitante vencedor, caso seja sediada em outro município, deverá se comprometer a abrir um escritório na Cidade do Salvador.

16.10 Na contratação do serviço, a CONTRATADA deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 13.781 de 16/01/2013, art. 4º, § 1º, que trata sobre nepotismo.

17. DO PAGAMENTO

17.1 Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos de execução e lucro, de acordo com as condições previstas neste Edital e em demais documentos da licitação, constituindo assim, a única remuneração pelos serviços executados.

17.2 O pagamento a contratada será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente especificada pelo credor na instituição financeira determinada no Decreto Municipal no 23.856, de 03 de abril de 2013 (arts. 1º a 4º), Banco Bradesco S.A, com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único), e somente serão efetivadas após análise e aprovação dos produtos pela CONTRATANTE, em conformidade com o Termo de Referencia (anexo I deste Edital), mediante atesto na respectiva nota fiscal/fatura.

17.3 Os pagamentos serão realizados em 16 (dezesseis) parcelas, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante a aprovação da execução dos serviços pela fiscalização da CONTRATANTE, em consonância com o cronograma físico-financeiro e de desembolso indicado no Termo de Referência, Anexo I deste edital, obedecendo às seguintes condições:

Parcela 01: após entrega e aprovação do Produto 01, equivalendo a 12% do valor total;

Parcela 02: após entrega e aprovação do Produto 02, equivalendo a 15% do valor total;

Parcela 03: após entrega e aprovação dos Produtos 03, 04 e 19, equivalendo a 12,5% do valor total;

Parcela 04: após entrega e aprovação do Produto 05, equivalendo a 3% do valor total;

Parcela 05: após entrega e aprovação do Produto 06,equivalendo a 8% do valor total;

Parcela 06: após entrega e aprovação do Produto 07, equivalendo a 5% do valor total;

Parcela 07: após entrega e aprovação do Produto 08, equivalendo a 5% do valor total;

Parcela 08: após entrega e aprovação do Produto 09, equivalendo a 5% do valor total;

Parcela 09: após entrega e aprovação do Produto 10, equivalendo a 4% do valor total;

Parcela 10: após entrega e aprovação dos Produtos 11, 12, 14, 15 e 20, equivalendo a 8% do valor total;

Parcela 11: após entrega e aprovação do Produto 13, equivalendo a 1,5% do valor total;

Parcela 12: após entrega e aprovação dos Produtos 16 e 17, equivalendo a 3% do valor total;

Parcela 13: após entrega e aprovação do Produto 18, equivalendo a 3% do valor total;

Parcela 14: após entrega e aprovação do Produto 21, equivalendo a 2,5% do valor total;

Parcela 15: após entrega e aprovação do Produto 22, equivalendo a 2,5% do valor total;

Parcela 16: após entrega e aprovação do Produto 23, equivalendo a 10% do valor total.

17.4 Se o término deste prazo coincidir com dia sem expediente no órgão, considerar-se-á como vencimento o 1º dia útil subsequente.

17.5 No caso de haver incorreção na Nota Fiscal/Fatura, o prazo de 10 (dez) dias para pagamento começará a ser contado a partir da data da apresentação de nova Nota Fiscal / Fatura, devidamente corrigida.

17.6 O ISS devido à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços, deverá ser retido na fonte pagadora (Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ), por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da fatura.

17.6.1 Para pagamento do ISS, prevalecerá o local da prestação dos serviços.

17.7 O licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços licitados e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8 A contratada não poderá subcontratar totalmente o objeto do Contrato.

17.9 Será admitida a subcontratação dos serviços de sondagem e Imagens 3D/Animação, devendo a empresa indicada pelo licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua qualificação técnica necessária.

17.10 Para a subcontratação de quaisquer outros serviços, bem como qualquer cessão ou transferência dos direitos decorrentes do objeto do Contrato, só poderá ocorrer com anuência da Contratante.

17.11 Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.12 As demais disposições estão previstas na Minuta do Contrato anexa a este Edital, do qual é parte integrante, independentemente de transcrição.

17.13 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

18. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 O Contratado sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 15.984/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber, sem prejuízo das demais cominações legais.

18.1.1 Advertência, quando ocorrer atraso do inicio da prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data fixada.

18.1.2 Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando o fornecedor deixar de atender às especificações técnicas relativas ao serviço previstas no Edital, contrato ou instrumento equivalente.

18.1.3 Nos casos de retardamento imotivado na execução do serviço ou de suas parcelas:

a) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da fatura de serviços não realizados, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico de serviço não cumprido, e suspensão de 3 (três) meses;

b) multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura de execução de serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura de execução de serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses.

18.1.4 Deixar de comunicar, formalmente, à Administração Municipal as alterações que venham a ocorrer no endereço, telefone e fax da empresa, no período de vigência do contrato: suspensão de 6 (seis) meses.

18.1.5 Paralisar serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal.

18.1.6 Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber a nota de empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses.

18.1.7 Quebrar sigilo, em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

18.1.8 Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos nos processos licitatórios, sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos.

18.1.9 Dar causa ao retardamento da execução do certame, não manter a proposta: suspensão por um prazo de até 01 (um) ano.

18.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

18.3 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente à Fundação Mário Leal Ferreira no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou, ainda, cobradas judicialmente.

18.4 As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste contrato, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar à contratante ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

18.5 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

18.6 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

18.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Ao participar da licitação, o licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

19.2 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

19.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.5 É facultado à Comissão ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.6 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

19.8 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19.10 São de responsabilidade exclusiva do licitante as informações relativas a endereço, telefone e fax, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

19.11 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão com base na legislação vigente.

19.12 Fica designado o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Salvador, 18 de janeiro de 2018.

Lícia Maria França Cardoso
Presidente da CPL

LICITAÇÃO Nº 02/2018 - FMLF

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018 - FMLF

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Prestação de Serviços Técnicos para elaboração do Projeto do Novo Terminal da Barroquinha

Salvador

Janeiro 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Prefeito:
Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO

Secretário:
José Sérgio de Sousa Guanabara

FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA

Presidente:
Tânia Scofield Almeida

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Gerente de Projetos Especiais - GPE
José Jorge Cardoso Moura

Subgerente de Projetos Especiais - GPE
Ronaldo Batista de Lima

Gerente de Engenharia - GENG
Roberto Pina dos Santos

SUMÁRIO

1. OBJETO

2. JUSTIFICATIVA E ABRANGÊNCIA

3. OBJETIVO

4. ÁREA DE INTERVENÇÃO

5. DIRETRIZES

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

7. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

8. EQUIPE TÉCNICA

9. CUSTO ESTIMADO

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11. SUBISÍDIOS DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATANTE

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

13. ACOMPANHAMENTO

14. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

15. PROPRIEDADE DOS PRODUTOS

16. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

17. SUBCONTRATAÇÃO

ANEXO – LEGISLAÇÃO E NORMATIZAÇÃO PERTINENTES

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência (TR) a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para **Elaboração do Projeto de Arquitetura e Engenharia para o Novo Terminal de Ônibus da Barroquinha - Salvador/Ba.**

2. JUSTIFICATIVA E ABRANGÊNCIA

O Terminal da Barroquinha está situado no final da Avenida José Joaquim Seabra, no Largo da Barroquinha. A área de entorno possui intenso fluxo de pedestres que circulam diariamente, quer seja por motivo de trabalho ou pela oferta de comércio e serviços, com utilização predominante do transporte coletivo. O Terminal da Barroquinha passa por ajuste do número de linhas, como atualmente todo o sistema, devido à entrada de operação da segunda linha do metrô e da integração ônibus x metrô. A integração está levando a uma racionalização do número de linhas com consequente diminuição do número ônibus/hora nos principais corredores de transporte. De acordo com informações da SEMOB, o Terminal da Barroquinha passará de 18 linhas para 10 linhas e com consequente redução do número de pontos de paradas. Esses dados nos leva a concluir por uma diminuição da importância do terminal para o sistema do transporte, contudo, salientamos que a melhoria de suas condições de atendimento aos seus usuários é de fundamental importância para a manutenção das atividades econômicas da Baixa dos Sapateiros. Desse modo, propomos o desenvolvimento de um projeto para um novo terminal, com inclusão de serviços e melhoria das condições de conforto e segurança aos usuários e motoristas dos ônibus, inclusive acessibilidade universal.

IMAGEM 01: localização do Terminal da Barroquinha. Fonte GoogleEarth.

A Baixa dos Sapateiros, trecho da Avenida José Joaquim Seabra, encontra-se em pleno processo de redução de suas atividades econômicas, com diminuição e fechamento de pontos comerciais tradicionais. Mesmo tendo passado por uma requalificação urbanística empreendida pelo Governo do Estado, a mesma não foi capaz de reverter o processo de esvaziamento do comércio local, fatos que justificam a elaboração do projeto do Novo Terminal da Barroquinha.

Fotos da área de intervenção:

FOTO 01: vista do Terminal da Barroquinha.

FOTO 02: vista do terminal da Barroquinha.

O Terminal da Barroquinha é atualmente composto de baias para as paradas dos ônibus e de abrigos em concreto. Esses abrigos já não cumprem a função de conforto mínimo aos usuários protegendo-os das intempéries.

Contudo, o sistema viário e as baias de paradas são muito bem resolvidos, oferecendo raios confortáveis para as manobras dos ônibus.

FOTO 03: vista do terminal da Barroquinha e seus abrigos. FOTO 04: Usuários do terminal da Barroquinha.

PRINCIPAIS NECESSIDADES

A seguir são listadas as principais demandas e problemas do terminal da Barroquinha:

- Qualificação do Sistema Viário:
  - Ordenamento do estacionamento de veículos anexo ao terminal;
  - Avaliação estrutural das condições do pavimento do sistema viário do terminal e caso necessário elaboração de projeto de pavimentação;
  - Avaliação das faixas de pedestres, rampas, visando dotar a área de acessibilidade universal e melhoria da mobilidade.

- Qualificação dos Pontos de Parada de ônibus:
    - Dimensionamento do número de abrigos;
    - Nova localização de pontos de parada.
- Qualificação das Calçadas:
    - Colocação de rampas, piso tátil alerta e direcional, com melhoria da acessibilidade universal.
- Qualificação Visual da Área, Acessos e Espaços Públicos:
    - Poluição visual aérea decorrente de posteação antiga;
    - Necessidade de requalificação das áreas verdes existentes, com adequado tratamento paisagístico e ampliação dessas áreas visando à humanização e melhoria da qualidade ambiental;
    - Ausência de mobiliário urbano (bancos, lixeiras) e de elementos de segurança como guarda-corpo e balizadores;
    - Projetos Arquitetônicos e complementares das estruturas de apoio.
- Qualificação da Infraestrutura Local:
    - Identificação e solução para possíveis pontos de alagamentos, bem como melhoria das condições gerais de drenagem;
    - Iluminação do terminal e seu acesso como elemento de percepção do ambiente e de segurança.

3. OBJETIVO

Orientar os serviços técnicos para Elaboração do Projeto do Novo do Terminal de ônibus da Barroquinha, em Salvador - BA.

4. ÁREA DE INTERVENÇÃO

A intervenção dar-se-á na área do atual Terminal da Barroquinha e estacionamento anexo com área de aproximadamente 8.500 m².

POLIGONAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

ÁREA APROXIMADA DA POLIGONAL DE INTERVENÇÃO: 8.500 m²

Imagem 02 – Poligonal da área de intervenção

5. DIRETRIZES

5.1 DIRETRIZES GERAIS

- Deverá ser previsto a requalificação urbanística da área do Terminal da Barroquinha com otimização da infraestrutura local, adequando-a no que for necessário para melhor atendimento à população frequentadora e atratividade a novos usuários, tendo por parâmetros a funcionalidade e a durabilidade das intervenções propostas;
- Promoção e garantia de acessibilidade universal, conforto ao pedestre e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (de acordo com a NBR9050), através de calçadas adequadas, remoção de obstáculos verticais e outros dispositivos;
- Especificação do mobiliário urbano, em atendimento aos fluxos propostos para a área;
- Priorização nas propostas a serem apresentadas, de soluções sustentáveis, recorrendo a processos e tecnologias disponíveis no mercado, tendo em consideração critérios de qualidade, durabilidade, conservação, funcionalidade, prazo de execução, economia e eficiência energética, consciência ambiental e condições constantes no presente Termo de Referência;
- Elaboração dos projetos garantindo o atendimento às prerrogativas e restrições das normas ambientais e de patrimônio histórico incidentes no lugar, especialmente quando da inserção de novas edificações e elementos construtivos.
- Otimização da infraestrutura local, adequando-a no que for necessário para melhor atendimento à população usuária, tendo por parâmetros a funcionalidade, a durabilidade e a estética das intervenções propostas, devendo sempre buscar privilegiar o pedestre (remoção de obstáculos verticais das calçadas, requalificação de escadarias e acessos), transporte público (via preferencial, requalificação de pontos e paradas, instalação de baias) e os modos não motorizados de deslocamento (instalação de bicicletários), contribuindo para a melhoria das condições urbanas e ambientais.

5.2 DIRETRIZES ESPECÍFICAS

- Promover a conexão, integração e mobilidade entre os principais equipamentos públicos existentes e as áreas habitacionais do entorno do Terminal da Barroquinha;
- Definir fluxos de passagens de automóveis e pedestres que aponte conexões entre equipamentos, ruas e praças, considerando as articulações com o entorno;
- Promover o tratamento urbanístico da área objeto de intervenção, de forma a garantir a qualidade da área para frequentadores do local e visitação de turistas;
- Solucionar problemas de mobilidade da área, em apoio ao transporte público de passageiros,
- Ordenamento do comércio formal e informal de forma a facilitar a circulação de pedestres.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

Os serviços compreendem a elaboração do Projeto de Arquitetura do terminal de ônibus, detalhamento do Projeto Arquitetônico, elaboração dos Projetos Complementares Executivos de Engenharia e do Orçamento Consolidado.

Da área estimada de intervenção de aproximadamente 8.500 m2, cerca de 3.000 m2 refere-se ao estacionamento anexo ao terminal que deverá ser objeto de projeto de ordenamento das vagas, pavimentação e paisagismo.

Para a área efetiva do terminal da Barroquinha com aproximadamente 5.500 m2 de área, propõe-se a criação de cobertura única em estrutura metálica, nos moldes de outros terminais da cidade a exemplo da Estação Mussurunga e Estação Pirajá. O Projeto deverá atender ao escopo mínimo:

- Previsão de área administrativa;
- Bateria de sanitários;
- Comércio de apoio;
- Apoio para funcionários;
- Descanso para motoristas
- Baias para ônibus;
- Plataforma para usuários do transporte.

O programa de necessidades do terminal poderá sofrer alterações a critério da FMLF e SEMOB, durante a elaboração do projeto.

O projeto deve atender plenamente ao Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida.

O projeto arquitetônico deve atender ao estabelecido pela Norma de Desempenho de Edificações NBR 15.575/2013 no tocante à especificação de materiais, que deverá atender critérios não somente estéticos, formato e resistência, mas também durabilidade, manutenabilidade e adequação ambiental. Ainda que tais critérios sejam destinados a projetos de edificações, sugerimos que tais princípios sejam aplicados às especificações de materiais e serviços dos projetos complementares.

PROJETOS DE ARQUITETURA

PRODUTO 01. ANTEPROJETO

O Anteprojeto deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras objeto deste Termo, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação;

Além dos desenhos que representem tecnicamente a solução aprovada pela FMLF o Anteprojeto será constituído por um relatório técnico, contendo o memorial descritivo dos sistemas e componentes.

O Anteprojeto será composto dos seguintes produtos (documento e peças gráficas):

- **Diagnóstico da situação atual**, contendo no mínimo:
  - Situação da infraestrutura local (drenagem, esgotamento, situação do sistema viário e pavimento, acessibilidade, vegetação existente, rede de energia e etc.);
  - Relatório fotográfico da área;
  - Levantamentos de dados da Legislação Urbanística em vigor, condicionantes da edificação;
  - Análise do insolejamento e dos ventos predominantes na área e definição das diretrizes bioclimáticas para o projeto arquitetônico;
  - Compilação dos dados de transporte e de circulação de pessoas no terminal, a ser fornecido pelos órgãos de mobilidade SEMOB – Secretaria de Mobilidade de Salvador.

- **Projeto Conceitual** - elaborado pela contratada, representa uma primeira visualização da intervenção pretendida, de acordo com as diretrizes gerais e programa de necessidades, para o desenvolvimento da intervenção proposta. A partir do Projeto Conceitual, tendo como base o levantamento topográfico, será definido o Anteprojeto e o Projeto Arquitetônico Básico.

- **Anteprojeto** – é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a edificação e seu entorno (acessos, estacionamento, fechamentos e etc.). Deverá apresentar:

    - Planta Geral de Situação e Implantação;
    - Plantas baixas, cortes e elevações que se façam necessários à compreensão do projeto, em escala de 1/50;
    - Seções preliminares de modo que seja possível o entendimento da volumetria proposta para os elementos construídos;
    - Estudo da volumetria das propostas de intervenção;
    - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;

PRODUTO 02. PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

O Projeto Básico compreende o conjunto de informações técnicas que definem o partido arquitetônico e os elementos construtivos, além de sugerir alternativas de soluções de implantação e de engenharia, com elementos e informações necessárias e suficientes e nível de precisão adequado para caracterizar a intervenção e assegurar a viabilidade técnica e executiva do projeto. Deverá, ainda, atender às leis, códigos, normas e demais instrumentos determinantes, quer da esfera federal, estadual ou municipal.

O Projeto Básico será composto dos seguintes produtos (documento e peças gráficas):

- Planta Geral de Situação e Implantação;
- Plantas baixas, planta de cobertura, cortes e elevações que se façam necessários à compreensão do projeto, em escala de 1/50;
- Seções transversais com indicação do terreno natural e das cotas de implantação;
- Elementos de comunicação visual (placas informativas, educativas e de alertas);
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Planilha de quantitativo e memória de cálculo.

PRODUTO 03. PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETÔNICO

A Elaboração do Projeto Arquitetônico Executivo deve apresentar todos os detalhes construtivos de arquitetura necessários e suficientes à execução da obra, de acordo com as normas pertinentes da ABNT.

O Projeto Executivo de Arquitetura será composto dos seguintes produtos (documento e peças gráficas):

- Planta geral de implantação;
- Seções transversais com indicação do terreno natural e das cotas de implantação;
- Plantas baixas;
- Plantas das coberturas;
- Cortes (longitudinais e transversais);

- Elevações (frontais posteriores e laterais);
- Detalhes (plantas, cortes, elevações e perspectivas) de elementos da edificação e de seus componentes construtivos (portas, janelas, bancadas, grades, forros, beirais, parapeitos, pisos, revestimentos e seus encontros, impermeabilizações e proteções);
- Elementos de comunicação visual (placas informativas, educativas e de alertas);
- Memorial descritivo dos elementos da edificação, das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Planilha de quantitativo e memória de cálculo.

PRODUTO 04. PROJETO DE PAISAGISMO

Compreende a elaboração de projetos que melhorem as condições de conforto ambiental, protejam o solo contra a erosão, organizem e estruturem os espaços livres projetados, com a finalidade de criar condições para a sua apropriação pela comunidade, por meio do lazer e da sua socialização. Deverá amenizar a ação da natureza e as condições criadas pelo ambiente construído, tais como a insolação excessiva, os ventos fortes, as enchentes, a erosão, os ruídos.

Deverá conter os seguintes produtos (documentos e peças gráficas):

- Planta com indicação da localização das espécies com notas e legenda;
- Planta com detalhes diversos, caso necessário;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Planilha de quantitativo e memória de cálculo.

PRODUTO 05. IMAGENS 3D/ ANIMAÇÃO

Deverá ser elaborado a partir da conclusão do Projeto Arquitetônico Básico e do Projeto de Paisagismo e deverá refletir de forma realística e detalhada os projetos supracitados. Deverá ser produzido em ambiente gráfico-computacional, com a utilização de software de modelagem 3D, com nível de detalhamento profissional e realístico. Deverá ser apresentado um filme de Animação, com duração de no mínimo 01 minuto, contemplando toda a área de intervenção, bem como, caderno de imagens 3D. Deverão ser utilizados softwares para computação gráfica mais elaborada a exemplo do 3DS Max ou 3dStudio Max. Os arquivos digitais integram esse produto.

Esse produto pode ser desenvolvido em dois momentos de produção, modelagem e finalização do Projeto.

PROJETOS DE ENGENHARIA (COMPLEMENTARES)

A Elaboração dos Projetos Complementares é a etapa destinada à complementação, detalhamento e à representação final, em nível executivo, das informações técnicas relacionadas aos projetos complementares decorrentes do Projeto Arquitetônico aprovado pela FMLF.

Deverão ser apresentados os seguintes projetos complementares:

PRODUTO 06. ESTUDOS GEOTÉCNICOS

Deverão ser realizados os Estudos Geotécnicos do terreno, de acordo com NBR 6484, para posterior escolha do tipo de fundação a ser utilizado na obra, como apoio ao Projeto e de Pavimentação.

Os Estudos Geotécnicos deverão analisar o comportamento do solo no que se refere diretamente à intervenção proposta, com o reconhecimento do subleito, a realização de sondagens e realização de ensaios.

Salientamos que o Rio das tripas inicia-se no grotão da área de intervenção, seguindo canalizado pela Avenida José Joaquim Seabra.

Deverá conter os seguintes produtos, Relatórios (documentos e peças gráficas):

- Sondagem a percussão;
- Sondagem a trado;
- Ensaio de granulometria;
- Ensaio de Limite de liquidez;
- Ensaio de limite de plasticidade;
- Índice de suporte Califórnia modificada.

PRODUTO 07. PROJETO DE FUNDAÇÕES

O Projeto de Fundação deverá ser elaborado em função do Parecer Técnico emitido por profissional/empresa especializada em solos, com base nos dados de sondagem do terreno.

Deverá conter os seguintes produtos (documentos e peças gráficas):

- Planta de locação dos pilares, por eixos, com as respectivas cargas;
- Planta de locação dos diversos elementos da fundação, com especificação de todas as suas dimensões e cotas de bases em relação ao mesmo RN utilizado pelo levantamento topográfico;
- Cortes longitudinais e transversais de todos os elementos, mostrando detalhes construtivos e geométricos de cada um deles;
- Detalhes específicos de cada elemento das fundações projetadas;
- Indicação da(s) resistências do(s) concretos utilizada(s);
- Indicação da(s) resistência(s) do terreno na(s) cotas(s) de apoio das fundações;
- Projeto, especificação, acompanhamento e indicação de rebaixamentos de lençol freático quando necessário;
- Projeto, especificação, acompanhamento e indicação de contenções e escoramentos especiais, temporários ou definitivos;
- Especificações referentes aos serviços de reaterro nas áreas em torno das estruturas;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Planilha de quantitativo e memória de cálculo.

PRODUTO 08. PROJETO DE ESTRUTURA (CONCRETO ARMADO);

Deverá conter os seguintes produtos (documentos e peças gráficas):

- Planta de locação (por eixos) e cargas dos pilares;
- Cortes transversais e longitudinais da estrutura, localizados nos pontos mais significativos da edificação, para esclarecer o maior número de informações sobre o projeto;

- Planta, cortes, elevações de todas as peças da estrutura necessárias ao perfeito conhecimento das formas, dimensões e seções. Inclusive pilaretes e cintas de amarração;
- Adotar convenções que permitam visualizar com facilidade as diferenças de níveis. As lajes ou partes de lajes rebaixadas devem ser hachuradas ou coloridas de modo a destacar planos diferentes. As espessuras das lajes têm de, obrigatoriamente, ser indicadas em cada laje ou nota a parte;
- Apresentar nos desenhos de forma a composição de cargas adotadas nas diversas lajes do projeto;
- Desenhos para execução de armaduras, contendo todos os dados necessários à boa execução da armadura. Todas as barras e posições devem estar perfeitamente definidas tanto nas dimensões quanto na sua colocação na forma;
- Indicação do quadro de aço, com numeração e nomenclatura adequadas, quantidades, comprimento de cada barra e comprimento total;
- Indicação do nível de cada pavimento projetado em relação ao mesmo RN utilizado pelo topógrafo e pelo projeto arquitetônico;
- Definir por meio de plantas, cortes e elevações com indicação de sua orientação e dimensões inclusive se serão fechadas, as aberturas necessárias à passagem de tubulações principais de instalações hidráulicas, elétricas, mecânicas e outras;
- Indicação de contra flecha em vigas e lajes, quando for o caso;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Planilha de quantitativo e memória de cálculo.

PRODUTO 09. PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA);

- NBR8800/86- Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios;
- NBR6120/80- Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR6123/88- Forças devidas ao vento em edificações;
- AWS D1.1/96- American Welding Society.

A representação gráfica do Projeto deve conter informações necessárias para análise, compreensão e detalhamento dos desenhos de projeto, fabricação e montagem da estrutura.

Deverá conter os seguintes produtos (documentos e peças gráficas):

- Plantas, cortes e detalhes da estrutura em escala adequada;
- Nos detalhamentos devem ser indicadas as respectivas unidades de medida;
- Especificação e quantitativos dos materiais utilizados;
- Informações necessárias para o Projeto de Fundação e/ou de Estrutura de apoio;
- Indicação do quadro de aço, com numeração e nomenclatura adequadas, quantidades, comprimento de cada barra e comprimento total;
- Indicação do nível de cada pavimento projetado em relação ao mesmo RN utilizado pelo topógrafo e pelo projeto arquitetônico;
- Indicação de contra flecha em vigas e lajes, quando for o caso;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Planilha de quantitativo e memória de cálculo.

Os desenhos de projeto devem indicar as normas utilizadas, fornecer as especificações dos aços estruturais empregados, dos parafusos, das soldas e de outros elementos integrantes, necessários para fabricação e montagem da estrutura. Os desenhos de projeto também devem indicar as contra flechas adotadas no cálculo de treliças e vigas, os elementos de contraventamento da estrutura, as especificações relativas ao tipo de proteção contra corrosão, e as especificações quanto ao tipo de proteção fogo retardante, nos casos em que essas forem exigidas pelas normas e legislações vigentes. Os desenhos devem fornecer informações completas para a fabricação de todos os elementos componentes da estrutura, incluindo materiais utilizados e suas especificações, locação, tipo e dimensão de todos os parafusos, soldas de oficina e de campo. Em casos especiais, deve-se indicar nos desenhos a sequência de execução de ligações importantes, soldadas ou parafusadas, para evitar o aparecimento de empenos ou tensões residuais excessivas. Os desenhos de montagem devem indicar as dimensões principais da estrutura, numerações ou marcas das peças, dimensões de barras, elevações das faces inferiores de placas de apoio de pilares, todas as dimensões de detalhes para colocação de chumbadores e demais informações necessárias à montagem da estrutura. Devem ser claramente indicados todos os elementos, permanentes ou temporários, essenciais à integridade da estrutura parcialmente montada. Anexo aos desenhos de montagem deve-se apresentar o memorial do plano de montagem da estrutura, abordando os seguintes aspectos:

a) Sequência e metodologia de montagem;

b) Pesos e dimensões das peças da estrutura;

c) Posicionamento dos pontos de içamento;

d) Equipamentos de transporte e montagem.

PRODUTO 10. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

Deverá conter os seguintes produtos (documentos e peças gráficas):

- Estudo da entrada de energia;
- Estudo de estimativa de cargas;
- Plantas gerais dos pavimentos, indicando as redes de alimentação e distribuição de energia, com indicação dos circuitos, bitolas dos tubos e condutores;
- Localização de luminárias e lâmpadas para iluminação interna e externa;
- Ramais alimentadores;
- Planta de situação com indicação das caixas de passagem, poste de entrada, ramal de alimentação e outros detalhes importantes;
- Quadros de distribuição e respectivos diagramas unifilares, com equilíbrio de fases;
- Prumada;
- Planta e cortes da cabina de medição, proteção, transformação e distribuição;
- Detalhamentos específicos necessários à perfeita execução dos serviços;
- Projeto de energia estabilizada;
- DCI (Detalhes da Carga Instalada);
- Viabilidade/Anuência da Concessionária COELBA.
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Planilha de quantitativo e memória de cálculo.

Deverá ser avaliada a necessidade de desenvolvimento de projeto de instalações elétricas em média tensão para instalação de subestação transformadora, prevendo todos os serviços necessários à perfeita execução da subestação, desde a ligação da Concessionária de Energia Elétrica (COELBA) até o disjuntor geral do QGBT. O projeto deverá prever o cálculo e dimensionamento do transformador, dos condutores ligados ao primário e ao secundário do transformador, da ventilação do cubículo, além de detalhar a medição (em alta ou baixa tensão), disjuntores e fusíveis, proteções, isolamentos, esquadrias, iluminação convencional e de emergência, e quaisquer detalhamentos complementares ao adequado funcionamento das instalações e atender as normas da COELBA, que irá avaliar e aprovar o projeto.

Os elementos mínimos que o projeto deverá conter são:

- Pranchas de desenho, contendo todos os elementos do projeto, desde as pranchas de distribuição das redes nos diversos pavimentos, até as pranchas do detalhamento, incluindo esquemas isométricos que permitam o pleno entendimento de todos os circuitos;
- Especificações Técnicas do projeto, indicando as técnicas de execução, os materiais a serem utilizados, os padrões de desempenho e acabamento pretendido, e a relação dos desenhos numerados sequencialmente, contendo a indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto;
- Memorial descritivo do projeto, indicando, resumidamente, as premissas de projeto, os parâmetros de dimensionamento e os materiais a serem utilizados na edificação, junto com o resumo indicativo de número e tipo de pontos de iluminação, interruptores, tomadas (de energia comum e estabilizada), quadros, etc.;
- Planilha de quantitativos, acompanhada de todos os medidores de custos unitários dos serviços previstos, adequadas e suficientes à execução do projeto, conforme distribuição determinada pela Fiscalização.

Dentro dos critérios de sustentabilidade que se busca para o referido projeto deverá ser proposto e avaliado a viabilidade de a utilização de sistema de módulos fotovoltaico, geração de energia elétrica através da energia solar. Em avaliação da relação custo x benefício, esse sistema poderá ser adotado em consonância com o sistema tradicional de energia.

PRODUTO 11. PROJETO DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Compreende a elaboração do projeto de rede de cabeamento estruturado para dados e voz. O projeto da rede de cabeamento estruturado deve ser executado, de forma a contemplar uma rede estruturada, classe 6.

Devem ser atendidas as necessidades quanto à localização, quantidade de pontos, caminhamento dos eletrodutos, calhas ou canaletas, caixas de passagem, caixas terminais, cabos e conectores.

Os elementos mínimos para sua elaboração são:

- Planta de locação dos pontos de telefonia e lógica;
- Planta e prumada da tubulação para passagem dos cabos;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica;
- Memorial descritivo;
- Quantitativo de materiais.
- Além disso, é preciso que contemple a possibilidade de utilização de tecnologia wireless, a especificação e detalhamento da interligação de todo sistema de rede lógica com a rede de telefonia e TV/CFTV e os sistemas de controle de acesso e automação predial.

PRODUTO 12. PROJETO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO (ÁREAS FECHADAS DE APOIO E ADMINISTRATIVO)

- Planta baixa c/ marcação e dimensões de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras, evaporadoras, bombas, chiller, etc);
- Locação dos dutos, cortes e detalhes que interfiram no levantamento de custos; - Locação dos equipamentos; - Sistema integrado de controle com interface para automação;
- Memorial: detalhamento do sistema com estudo de viabilidade técnico-econômica; cálculo da carga térmica e de vazões de ar; dimensionamento do sistema;
- Planilha de quantitativo e memorial de cálculo.

PRODUTO 13. PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

Deverá conter os seguintes produtos (documentos e peças gráficas):

- Localização, especificação e identificação do(s) captor (es) para-raios ou mesmo "gaiolas de Faraday" quando necessárias;
- Forma e caminho de ligação entre os captores e o sistema de aterramento;
- Projeto e especificação do sistema de aterramento, com definição da resistência de terra máxima;
- Ensaios e procedimentos para medição da resistência de terra;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Planilha de quantitativo e memória de cálculo.

PRODUTO 14. PROJETO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO

- Planta baixa indicando tubulações, prumadas, reservatório, caixas de hidrante e/ou equipamentos; rede do sistema de alarme, e iluminação de emergência;
- Detalhamento dos elementos da instalação, necessários à perfeita compreensão do projeto;
- Memorial de cálculo do dimensionamento das tubulações, reservatório e hidrantes;
- Planilha de quantitativo e memorial de cálculo.

PRODUTO 15. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS;

Deverão ser apresentados todos os detalhes, localização dos pontos e trajetos das tubulações e respectivas caixas e demais elementos que possibilitem a execução das obras. O projeto deverá contemplar captação e reuso de águas pluviais para uso geral.

1) ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O projeto das instalações de água fria deverá constar de:

- Planta de situação da edificação, com indicação das aduções;
- Tanques elevados e subterrâneos;
- Plantas de todos os pavimentos, com representação dos reservatórios, barriletes, prumadas, ramais, redes e pontos de consumo/atendimento, com especificações dos materiais e diâmetro das tubulações;

- Esquemas verticais das instalações (cortes);
- Detalhamento das áreas molhadas, com especificação genérica do nível das peças utilizadas para ligação dos principais pontos de consumo (bacia sanitária, mictório, lavatório, pia de cozinha, torneira de lavagem, chuveiros, registros gerais, entre outros);
- Detalhamento das instalações especiais, caso necessário, estação redutora de pressão, bombas, filtros, pressurizadores, entre outros;
- Esquema isométrico geral e de cada área molhada, com indicação das cotas verticais horizontais;
- Viabilidade/Anuência da EMBASA.
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Planilha de quantitativo e memória de cálculo.

2) ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema de esgoto deve, obrigatoriamente, seguir a filosofia do sistema separado absoluto, ou seja, não será admitida a interligação com o sistema de águas pluviais. O projeto deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Planta de situação da edificação, com indicação da interligação do sistema à rede pública. Quando solicitada pela Contratada, a FMLF deverá consultar a EMBASA por meio de requerimento escrito e protocolado junto a tal entidade, a respeito da rede de esgoto no local, visando à adequada destinação do efluente final de todos os equipamentos que possuam instalações hidrossanitárias;
- Plantas de todos os pavimentos, com representação dos tubos de queda, ramais e desvios, colunas de ventilação e dispositivos em geral, com especificação dos materiais e diâmetro das tubulações. A planta do pavimento térreo deverá apresentar também o traçado e a localização dos subcoletores, coletor, dispositivos de inspeção, local de lançamento do esgoto e suas respectivas cotas;
- Esquemas verticais das instalações (cortes), indicando os componentes do sistema e suas interligações;
- Plantas, em escala conveniente, dos ambientes sanitários, com a indicação do encaminhamento das tubulações e cotas horizontais;
- Detalhamento dos sistemas especiais, recalques, fossa séptica, sumidouro, caixas de passagem, etc., caso existam;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica;
- Viabilidade/Anuência da EMBASA.
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Planilha de quantitativo e memória de cálculo.

Devem ser projetados, especificados e detalhados todos os dispositivos de fixação, ancoragem e suspensão de tubulações.

Os sistemas de recalque de esgotos, se necessário, devem ser dimensionados de forma a permitir a manutenção sem a interrupção da operacionalidade do sistema.

As caixas de passagem projetadas devem estar localizadas dentro de limites máximos de distância, de forma a facilitar a limpeza e desentupimento das tubulações. Especial cuidado tem de ser tomado na especificação das tampas das mesmas, para permitir a estanqueidade quanto a odores, e para evitar a entrada de água pluvial.

PRODUTO 16. PROJETO DRENAGEM E DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

Deverá estabelecer a forma de captação, condução e lançamento final das águas captadas , por meio de dispositivos adequados como sarjetas, bocas de lobo, poços de visita, galerias tubulares, galerias pré-moldadas e etc.

Em harmonia com o projeto de instalações hidrossanitárias o projeto deverá contemplar **captação e reuso de águas pluviais para uso geral**.

1) PROJETO DE DRENAGEM

Deverá conter os seguintes produtos (documentos e peças gráficas):

- Plantas e perfis transversais e longitudinais;
- Planta baixa com marcação da rede de tubulação (águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório;
- Perfil longitudinal ou planta contendo cotas altimétricas para implantação dos elementos de drenagem;
- Plantas baixas com tubulação de AP - verticais e tubulações de drenos de pisos e ar condicionados;
- Plantas baixas com cortes e detalhes das áreas impermeabilizadas;
- Detalhamento do sistema de reutilização de águas pluviais incidentes na cobertura e das águas residuais;
- Cotas do terreno, da geratriz inferior das tubulações, dos poços de visita e respectivas profundidades;
- Numeração dos coletores;
- Indicação, entre os poços de visita, da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias;
- Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;
- Detalhamento dos pontos de captação de águas pluviais;
- Alturas e cotas dos degraus;
- Localização e tipo das sarjetas, com direcionamento das águas;
- Redes existentes e suas características;
- Interferências no caminhamento da rede;
- Características dos desenhos que sejam repetidas indicadas na legenda;
- Articulação das plantas;
- Projeto estrutural (caso necessário);
- Memorial descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros, e especificações técnicas e interferências com equipamentos públicos;
- Planilha de quantitativo e memória de cálculo.

O lançamento final e os coletores com grande número de interferências serão apresentados também em perfil, nas escalas vertical 1:100 e horizontal 1:1000, onde deverão constar as principais interferências com outras redes e obstáculos. O lançamento final deverá ter seu caminhamento amarrado ao sistema viário e aos equipamentos existentes.

2) PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAS E REUSO

O projeto deverá contemplar todas as instalações necessárias para o reaproveitamento das águas pluviais, inclusive tanques de armazenamento, sistemas de bombas, filtros, desinfecção, equipamentos e manutenção do sistema proposto e etc.

- Detalhamento dos pontos de captação de águas pluviais;
- Detalhamento do sistema de reutilização de águas pluviais incidentes na cobertura e das águas residuais;
- Planta baixa com marcação da rede de tubulação (águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório;
- Plantas e perfis transversais e longitudinais, Isométricos;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Planilha de quantitativo e memória de cálculo.

PRODUTO 17. PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANAGEM

1) PROJETO GEOMÉTRICO

Deverá estabelecer o greide final do sistema viário, para tanto determinar as cotas altimétricas do pavimento acabado, com consequente determinação das alturas de corte e aterro, rampas de inclinação longitudinal, abaulamento, comprimento das concordâncias verticais e seus diversos elementos, e seção típica das diferentes modalidades de vias.

Deverá conter os seguintes produtos (documentos e peças gráficas):

- Detalhamento das vias de pedestre, dos trechos em escadarias com localização dos corrimãos, acesso e seções tipo de passarelas;
- Detalhamento de taludes, bermas e arrimos, se for o caso, com indicação de declividades, cotas dos pontos altos, topos e pés de escadas hidráulicas e de eventuais pontos de mudança de declividades das canaletas;
- Perfis longitudinais das vias:
    - Identificação e posição em relação ao estaqueamento de pontos significativos do greide;
    - Raios de concordância vertical e intersecção com outras vias, e demais elementos da curva.
- Seções transversais, equidistantes, contendo:
    - Perfil do terreno natural e do projeto, com detalhamento de todos os elementos, como: leito, superelevação, passeios, meios–fios, declividades transversais, estruturas de contenção, indicação das edificações próximas;
- Detalhamento das seções típicas das vias, mostrando guias, sarjetas, áreas pavimentadas de forma a abranger as diferentes situações presentes no projeto;
- Detalhamento das seções típicas dos pavimentos, mostrando dimensionamento e especificações das camadas dos pavimentos por tipo de tráfego;
- Detalhes construtivos de passeios, guias sarjetas, e demais soluções de projeto;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Planilha de quantitativo e memória de cálculo.

2) PROJETO DE TERRAPLANAGEM

Constitui-se da realização de um estudo prévio de detalhamento das seções transversais-tipo e soluções particulares de inclinação de taludes, alargamento de cortes, esplanadas e fundações de aterro, conforme norma do DNIT.

Deverá conter os seguintes produtos (documentos e peças gráficas):

- Mapas de cubação (cortes e aterros);
- Cálculos das distâncias médias de transporte para constituição dos aterros;
- Detalhes mostrando as seções transversais tipo e as soluções particulares de inclinação de taludes e fundação de aterros;
- Indicação da origem dos materiais a serem empregados e o grau de compactação a ser observado nas normas do DNIT;
- Destinação de bota-fora, inclusive o tratamento cogitado em cada caso para minimizar o impacto sobre o meio ambiente, que deverá ser licenciada pela LIMPURB;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Planilha de quantitativo e memória de cálculo.

Deverão ser indicadas e detalhadas as soluções especiais de terraplenagem sobre solos compressíveis ou turfosos, assim como deverão ser informadas as alturas previstas de recalque.

PRODUTO 18. PROJETO PAVIMENTAÇÃO

Compreende o dimensionamento do pavimento flexível ou rígido, com estimativa do parâmetro de tráfego utilizado nos métodos de dimensionamento empregados. Deve definir a capacidade de suporte mínima dos materiais que deverão constituir a camada de fundação (subleito) das vias, com base em Estudos Geotécnicos disponíveis (sondagens e ensaios) e selecionar os materiais a serem empregados nas camadas granulares (base, sub-base e reforço do subleito) do pavimento para vias urbanas e com base no conhecimento da Contratada das fontes de materiais disponíveis.

Deverá conter os seguintes produtos (documentos e peças gráficas):

- Estudo Geotécnico;
- Seção transversal do pavimento;
- Quadro resumo da pavimentação;
- Dimensionamento do pavimento;
- Boletins de sondagem e resultado dos ensaios;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Planilha de quantitativo e memória de cálculo.

Deverá ainda levar em consideração as características das vias, as diretrizes bem como outros serviços públicos já existentes nas vias.

PRODUTO 19. PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

- Projetos de placas (placas direcionais; placas de identificação; placas de advertência e alerta);
- Projeto da estrutura da placas e sistema de instalação;
- Definição de cores; alfabeto; pictogramas a serem utilizados;
- Definição de materiais e sistema de fixação;

PRODUTO 20. PROJETO DE SEGURANÇA PREDIAL

- Planta, cortes e elevações com indicação das barreiras físicas, detalhamento de recursos eletrônicos (circuito interno de TV, central de monitoramento e segurança patrimonial);
- Memorial das especificações e detalhamento dos equipamentos necessários ao funcionamento do sistema.

PRODUTO 21. COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS

Fica sob a responsabilidade da contratada e do coordenador geral a compatibilização dos projetos arquitetônicos e complementares.

Deverá conter os seguintes produtos (documentos e peças gráficas):

- Plantas com a superposição dos diversos projetos, demostrando a não interferência entre as disciplinas, com notas e legenda. No caso de interferência, detalhar a solução adotada;
- Plantas com detalhes diversos;
- Relatório.

PRODUTO 22. ANUÊNCIAS E LICENÇAMENTOS

Após análise e aprovação pela FMLF dos Projetos, caberá à contratada, preparar todo o material necessário (peças gráficas devidamente assinadas, relatórios solicitados, RRT's e ART's) para que seja dada entrada, visando obter aprovações (anuências e licenciamentos) dos referidos projetos junto aos Órgãos competentes e Concessionárias dos Serviços Públicos, que se fizer necessário. Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento das peças gráficas solicitadas por esses Órgãos, bem como, modificações de projeto requeridas.

PRODUTO 23. ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO

A partir da elaboração do levantamento dos Quantitativos de Materiais e Serviços de cada disciplina, seguindo a sequência e as nomenclaturas dos itens das Especificações Técnicas de materiais e serviços, a Contratada deverá elaborar o Orçamento Final Consolidado.

O Orçamento Consolidado deverá conter os quantitativo e preços unitários (base SINAPI). Para insumos não encontrados na tabela SINAPI apresentar três cotações indicando Fornecedor, telefone e CNPJ.

A contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar: orçamento sintético, Planilha analítica (composição de preços unitários), cronograma físico financeiro, especificações técnicas, composição BDI da obra, composição BDI dos equipamentos e composição de Encargos sociais, curva ABC, Memorial Descritivo dos serviços.

7. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Durante o processo de elaboração dos projetos, nas reuniões agendadas, a empresa contratada deverá apresentar os produtos impressos, de acordo com a pauta, de forma a permitir a avaliação dos mesmos.

Os produtos devem ser apresentados em versão preliminar à FMLF para acompanhamento dos serviços contratados, que examinará e emitirá análise técnica. Caso seja aceito como satisfatório, será considerado como versão definitiva. Caso haja necessidade de alguma correção, a contratada deve realizar os ajustes ou complementações necessárias, encaminhando nova versão.

Textos

As informações literais (textos) devem estar em formato *.DOC, do padrão “Microsoft Office”. A formatação dos documentos, tanto na versão preliminar, como na final, deve observar as seguintes características: Programa Word; Fonte Arial, tamanho 11, páginas numeradas; espaçamento simples entre linhas e um espaço entre parágrafos; margens da página superior/inferior – 2 cm, esquerda – 3 cm, direita 2 cm e cabeçalho/rodapé – 1,6 cm.

Tabelas, planilhas e gráficos

O orçamento e demais planilhas, serão desenvolvido e entregue no formato Microsoft Excel (extensão XLS), versão 2012 ou superior (desde que compatível com a versão mínima: 2010).

Peças Gráficas

As Peças gráficas deverão ser apresentadas em formato *.DWG, do padrão AUTOCAD, respeitando a formatação e STB que serão fornecidos pela FMLF. Além dos arquivos em formato DWG os produtos deverão ser entregues também em formato PDF.

Estes produtos consistem na representação técnica da obra a ser realizada mediante desenhos em escala, sendo constituído por pranchas das concepções dos sistemas, com cotas e com todos os detalhes com representação gráfica em escala que permita um perfeito entendimento das peças gráficas. E devem contemplar a compatibilização entre os diversos projetos.

As versões definitivas impressas serão direcionadas para composição de acervo da FMLF, para anexação ao processo referente ao contrato da consultoria, ao processo de licenciamento ambiental (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR), para a declaração de Aprovação das Normas Técnicas (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR).

Todas as peças gráficas e memoriais devem ser entregues assinadas pelo respectivo responsável técnico.

Mapas

Os mapas selecionados pela contratante devem ser plotados em formato compatível, em papel tipo Sulfite e devem ser elaborados de acordo com normas e padrões da Cartografia Brasileira, contendo escala gráfica e numérica, grade de coordenadas planas e geográficas, indicativo do norte geográfico e legenda. O Projeto com os mapas impressos deve ser entregue em arquivo digital, com o layout da apresentação do programa ArcMap versão 9.0 ou MapInfo versão 7.0 ou versões superior e no formato PDF. Os arquivos do MapInfo deverão ser compatíveis com a Base SICAR 1992 da CONDER, cujo sistema de referência é UTM – Universal Tranverse SAD/69 Zona 24.

Todos os dados digitais devem ser organizados em sistema de informações geográficas (SIG), estando as tabelas de dados associadas aos arquivos de informações espaciais, organizadas de forma a conter todas as informações disponíveis sobre as feições temáticas, como descrição, área, extensão, entre outras.

Todos os arquivos digitais de informações espaciais devem vir acompanhados das informações de projeção cartográfica e de arquivos de metadados explicitando a fonte da informação, a escala de origem, a data de obtenção, os formatos de dados e os tratamentos realizados.

Quantidade de cópias

A versão definitiva, após a realização das correções, complementações e aprovação do produto, deve ser entregue em 05 (cinco) cópias em papel; e 04 (quatro) cópias em meio digital por meio de CD ou DVD, devidamente identificado.

Obs.: Os arquivos não podem ser entregues de forma compactada.

8. EQUIPE TÉCNICA

A proposta técnica deverá apresentar o nome dos profissionais que comporão a equipe técnica chave, para pontuação, conforme descrito abaixo:

TABELA 01 – EQUIPE CHAVE

PROFISSIONAL	QUANT.
Coordenador/Gerente de Projeto	1
Arquiteto Pleno	1
Engenheiro Sênior: Projeto de Fundações	1
Engenheiro Sênior: Projeto Estrutural (concreto armado)	1
Engenheiro Sênior: Projeto Estrutura Metálica (cobertura)	1
TOTAL DE PROFISSIONAIS	**5**

Integram ainda a equipe, contudo, sem pontuar:

TABELA 02 – EQUIPE COMPLEMENTAR

PROFISSIONAL	QUANT.
Paisagista Pleno	1
Engenheiro Pleno: Projeto de Instalações Elétricas	1
Engenheiro Pleno: Projeto de Cabeamento Estruturado	1
Engenheiro Pleno: Projeto de Sistema de Ar Condicionado	1
Engenheiro Pleno: Projeto de SPDA	1
Engenheiro Pleno: Projeto de Prevenção a Incêndio e Pânico	1
Engenheiro Pleno: Projetos de Instalações Hidrossanitárias	1
Engenheiro Pleno: Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais	1
Engenheiro Pleno: Projeto de Geometria e Terraplanagem	1
Engenheiro Pleno: Projeto de Pavimentação	1
Profissional de Programação Visual	1
Especialista em Segurança Predial	1
Arquiteto Junior	1
Orçamentista	1
TOTAL DE PROFISSIONAIS	**14**

TABELA 03 – EQUIPE DE APOIO

PROFISSIONAL	QUANT.
Estagiário de Arquitetura	2
Estagiário de Engenharia	2
Desenhista Projetista	1
Auxiliar de Escritório	1
TOTAL DE PROFISSIONAIS	**6**

A equipe técnica deverá atender às seguintes condicionantes, conforme descrito abaixo:

- Coordenador/Gerente de Projetos: profissional de nível superior Sênior* em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia, com registro no CAU/CREA e experiência em coordenação de equipe multidisciplinar e gestão de projetos. **Experiência em coordenação da elaboração de projetos exclusivamente de projetos urbanísticos ou planos não será aceita, devendo a função de Coordenador estar explicitada no atestado ou CAT;**

- Engenheiro Sênior*: profissional de nível superior em Engenharia, com registro no CREA e experiência na elaboração de Projetos de Fundações, Estrutura em Concreto Armado e Estruturas Metálicas/Coberturas Espaciais;

- Arquiteto Pleno*: profissional de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, com registro no CAU e experiência na Elaboração de Projetos de Arquitetura. **Experiência na elaboração de projetos exclusivamente urbanísticos não será aceita;**

- Paisagista Pleno*: profissional de nível superior, com registro no respectivo Conselho Profissional e experiência na elaboração de projetos paisagísticos em áreas públicas ou privadas, desde que de uso coletivo**;**

- Engenheiros Plenos: profissionais de nível superior em Engenharia, com registro no CREA e experiência na elaboração de projetos nas áreas de Instalações Elétricas e Iluminação, Cabeamento Estruturado, Sistema de Ar Condicionado, SPDA, Prevenção a Incêndio e Pânico, Instalações Hidrossanitárias, Drenagem e Instalações de Águas Pluviais, Geometria, Terraplanagem, Pavimentação;

- Orçamentista: profissional de nível superior, com registro no respectivo Conselho Profissional, com experiência na área de orçamento de obras civis;

- Arquiteto Junior*: profissional de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, com registro no CAU e experiência na elaboração de Projetos de Arquitetura.

- Especialista em Segurança Predial: profissional de nível superior, com experiência na elaboração de projeto em segurança eletrônica (CFTV e demais tecnologias em segurança patrimonial);

- Profissional de Programação Visual: profissional de nível superior, com experiência na elaboração de projeto de comunicação visual, placas direcionais; placas de identificação; placas de advertência e alerta.

* As expressões “Sênior”, “Pleno” e “Junior” são apenas referências para valor de hora trabalhada conforme a Tabela SINAPI. **O tempo de formação não é condicionante para participação na licitação.**

A substituição do Coordenador e/ou dos profissionais que comporão a Equipe Chave somente se dará nos casos supervenientes, fortuitos ou de força maior, sempre por outro de perfil equivalente ou superior ao proposto, mediante prévia autorização da Contratante.

Poderá um mesmo profissional assumir mais de uma disciplina de áreas específicas, desde quando exista comprovação da experiência profissional na disciplina de acordo com o que reza o edital e a observância da carga horária quanto à compatibilidade.

Desta forma, poderá haver acúmulo de funções, segundo os agrupamentos abaixo:

- **Arquiteto Pleno e Paisagista Pleno;**

- **Engenheiro Sênior com experiência na elaboração de projetos de fundação, estrutura em concreto armado ou estrutura mista e experiência em elaboração de projeto em estrutura metálica/coberturas espaciais;**

- **Engenheiro Pleno com experiência na elaboração de projetos de instalações elétricas e Iluminação, de cabeamento estruturado, sistema de ar condicionado, projeto de SPDA, e experiência na elaboração de projetos de prevenção a incêndio e pânico;**

- **Engenheiro Pleno com experiência na elaboração de projetos de instalações hidrossanitárias, drenagem e instalações de águas pluviais;**

- **Engenheiro Pleno com experiência na elaboração de projetos de geometria, terraplanagem e pavimentação.**

Para tanto, os profissionais devem possuir e apresentar as devidas comprovações de experiências para todas as disciplinas respectivamente.

Deverá ser atendido o número mínimo de profissionais indicados nas tabelas 01, 02 e 03, da equipe chave, complementar e apoio, resguardando-se o que delibera o item supracitado.

Em atendimento à Resolução Nº 21 do CAU de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista, este profissional, com as devidas comprovações através de CAT's e Atestados, poderá integrar a equipe técnica para a elaboração das disciplinas regulamentadas pelo Conselho de Classe.

9. CUSTO ESTIMADO

Os custos estimados para a elaboração do projeto totalizam **R$ 617.277,45** (seiscentos e dezessete mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme discriminado nas planilhas orçamentárias abaixo:

TABELA 04 – CUSTO ESTIMADO

ESTIMATIVA DE CUSTOS PROJETO TERMINAL DA BARROQUINHA

ITEM		QUANT. PROFIS-SIONAIS	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R$)		REFERENCIA *	PRODUTOS RELACIONADOS
						UNITÁRIO	TOTAL		
A - EQUIPE	***I***		***EQUIPE TÉCNICA CHAVE***				***172.902,48***		
	1	1	Coordenador Geral	h	352	138,06	48.597,12	SINAPI/34782	TODOS
	2	1	Arquiteto Pleno	h	568	90,51	51.409,68	SINAPI/33952	P02,03,04,05,22,23
	3	1	Engenheiro Senior - Projeto Fundações/Infraestrutura	h	176	138,06	24.298,56	SINAPI/34782	P08
	4	1	Engenheiro Senior - Projeto Estrutural Concreto Armado	h	176	138,06	24.298,56	SINAPI/34782	P09
	5	1	Engenheiro Senior - Projeto Estrutura Metálica (cobertura)	h	176	138,06	24.298,56	SINAPI/34782	P10
	II		***EQUIPE TÉCNICA COMPLEMENTAR***				***187.990,28***		
	6	1	Paisagista Pleno	h	60	78,86	4.731,60	SINAPI/33939	P06
	7	1	Engenheiro Pleno - Projeto de Instalações Elétricas e Iluminação	h	176	96,36	16.959,36	SINAPI/34783	P11
	8	1	Engenheiro Pleno - Projeto de Cabeamento Estruturado	h	132	96,36	12.719,52	SINAPI/34783	P12
	9	1	Engenheiro Pleno - Projeto de Sistema de Ar Condicionado	h	96	96,36	9.250,56	SINAPI/34783	P13
	10	1	Engenheiro Pleno - Projeto de SPDA	h	96	96,36	9.250,56	SINAPI/34783	P14
	11	1	Engenheiro Pleno - Projeto combate a incendio e pânico	h	96	90,51	8.688,96	Mercado	P15
	12	1	Engenheiro Pleno - Projeto de Instalações Hidrosanitárias	h	132	83,43	11.012,76	SINAPI/34785	P16
	13	1	Engenheiro Pleno - Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais	h	132	105,44	13.918,08	SINAPI/34780	P17
	14	1	Engenheiro Pleno - Projeto de Geometria e Terraplanagem	h	90	105,44	9.489,60	SINAPI/34780	P18
	15	1	Engenheiro Pleno - Projeto de Pavimentação	h	90	105,44	9.489,60	SINAPI/34780	P19
	16	1	Arquiteto Junior	h	568	78,86	44.792,48	SINAPI/34780	P02,03,04,05,22,23
	17	1	Profissional de Programação Visual	h	90	90,51	8.145,90	Mercado	P20
	18	1	Especialista em segurança predial	h	90	83,45	7.510,50	Mercado	P21
	19	1	Orçamentista	h	264	83,45	22.030,80	Mercado	P24
	III		***EQUIPE DE APOIO***				***51.116,40***		
	20	2	Estagiário de arquitetura	h	1136	14,80	16.812,80	Mercado	P02,03,04,05,22,23
	21	2	Estagiário de engenharia	h	568	14,80	8.406,40	Mercado	P08 A P19
	22	1	Desenhista Projetista	h	568	27,25	15.478,00	SINAPI/2358	TODOS
	23	1	Auxiliar de Escritório	h	704	14,80	10.419,20	SINAPI/2350	TODOS
SUBTOTAL A							**412.009,16**		
B - ESTUDOS GEOTÉCNICOS/ SONDAGEM *	1	-	Mobilização e Instalação de Equipamento de sondagem (trado), distância acima de 20Km	un	1	778,79	778,79	SINAPI/72733	P01
	2	-	Desmobilização de Equipamento de Sondagem (trado), distância acima de 20 km	un	1	778,79	778,79	Mercado	P01
	3	-	Mobilização e Instalação de Equipamento de sondagem (percussão), distância acima de 20Km	un	1	778,79	778,79	SINAPI/72733	P01
	4	-	Desmobilização de Equipamento de Sondagem (percussão), distância acima de 20 km	un	1	778,79	778,79	Mercado	P01
	5	-	Sondagem a Trado (8 furos)	m	16	172,67	2.762,72	Mercado	P01
	6	-	Sondagem a percussão	m	150	172,67	25.900,50	Mercado	P01
	7	-	Ensaio Granulometria por Peneiramento e Sedimentação solos	un	8	141,86	1.134,88	SINAPI/74022/007	P01
	8	-	Ensaio limite de Liquidez	un	8	74,67	597,36	SINAPI/74022/008	P01
	9	-	Ensaio limite de plasticidade	un	8	67,19	537,52	SINAPI/74022/009	P01
	10	-	Indice de suporte california na energia modificada	un	8	209,07	1.672,56	SINAPI/74022/021	P01
SUBTOTAL B							**35.720,70**		
C - DESPESAS GERAIS	1	-	Imagens 3D/Animação (PRODUTO 04)	un	1	15.357,91	15.357,91	Mercado	P07
	2	-	Impressão de relatórios A4 coloridos	un	300	2,30	690,00	Mercado	TODOS
	3	-	Impressão A4 PB	un	300	0,80	240,00	Mercado	TODOS
	4	-	Impressão A3 colorido	un	60	2,80	168,00	Mercado	TODOS
	5	-	Plotagem A1	un	80	7,40	592,00	Mercado	TODOS
	6	-	Plotagem A0	un	80	8,30	664,00	Mercado	TODOS
	7	-	Encadernação espiral até 250 folhas	un	4	7,00	28,00	Mercado	TODOS
	8	-	Combustível	l	100	4,00	400,00	Mercado	TODOS
SUBTOTAL C							**18.139,91**		
D - TOTAL							**465.869,77**		
Bonificação Despesas Indiretas - BDI (32,5%)% do Item D ***							151.407,68		
TOTAL GERAL							**617.277,45**		

*Tabela SINAPI não desonerada, OUTUBRO/2017 - Inclui INSS, FGTS Normal, FGTS Rescisão, Férias, 13º Salario, Descanso Semanal Remunerado, Vale Transporte etc.

** Estimado 10 furos de sondagem a percussão e 8 furos de sondagem a trado

*** Lucro, Tributos sobre a Nota Fiscal, Rateio do Custo da Administração, Custo Financeiro etc.

Obs.: a base para composição de preços para a equipe técnica é a tabela SINAPI. E valor de mercado para os serviços especializados, e despesas gerais.

Para apresentação da proposta de preço, deverão ser indicados os custos unitários e totais com base na tabela 04 de custo estimado.

10. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO

O prazo final de elaboração de todos os produtos será de 120 (cento e vinte dias), contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço – OS.

O Prazo de Execução dos serviços poderá ser modificado mediante aprovação da FMLF, desde que não implique na alteração de vigência contratual.

Os serviços contratados serão pagos, em consonância com o cronograma físico-financeiro e de desembolso e de acordo com os produtos entregues e seus percentuais definidos da seguinte forma:

TABELA 05 – PROGRAMAÇÃO DE PARCELAS

PROJETO NOVO TERMINAL DE ÔNIBUS DA BARROQUINHA				
PROGRAMAÇÃO DAS PARCELAS				
PARCELAS	**VALOR**	**% DO TOTAL**	**FASE/ PRODUTOS (Ref. para Pagamento)**	**CONTEÚDO**
PARCELA 1		12,0%	NA APROVAÇÃO DO PRODUTO 01	P01. ANTEPROJETO
PARCELA 2		15,0%	NA APROVAÇÃO DO PRODUTO 02	P02. PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
PARCELA 3		12,5%	NA APROVAÇÃO DOS PRODUTOS 03, 04 e 19	P03. PROJETO EXECUTIVO, P04. PROJETO DE PAISAGISMO E P19. PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL
PARCELA 4		3,0%	NA APROVAÇÃO DO PRODUTO 05	P05. IMAGENS 3D/ANIMAÇÃO
PARCELA 5		8,0%	NA APROVAÇÃO DO PRODUTO 06	P06. ESTUDOS GEOTÉCNICOS
PARCELA 6		5,0%	NA APROVAÇÃO DO PRODUTO 07	P07. PROJETO DE FUNDAÇÃO
PARCELA 7		5,0%	NA APROVAÇÃO DO PRODUTO 08	P08. PROJETO ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO)
PARCELA 8		5,0%	NA APROVAÇÃO DO PRODUTO 09	P09. PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA)
PARCELA 9		4,0%	NA APROVAÇÃO DO PRODUTO 10	P10. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO
PARCELA 10		8,0%	NA APROVAÇÃO DOS PRODUTOS 11, 12, 14, 15 e 20	P11. PROJETO DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, P12. PROJETO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, P14. PROJETO SPDA, P15. PROJETO SISTEMAS DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO E P20. PROJETO DE SEGURANÇA PREDIAL
PARCELA 11		1,5%	NA APROVAÇÃO DO PRODUTO 13	P13. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
PARCELA 12		3,0%	NA APROVAÇÃO DOS PRODUTOS 16 e 17	P16. PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANAGEM E P17. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
PARCELA 13		3,0%	NA APROVAÇÃO DO PRODUTO 18	P18. PROJETO DE DRENAGEM E INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS
PARCELA 14		2,5%	NA APROVAÇÃO DO PRODUTO21	P21. COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS
PARCELA 15		2,5%	NA APROVAÇÃO DO PRODUTO22	P22. ANUÊNCIAS E LICENCIAMENTOS
PARCELA 16		10,0%	NA APROVAÇÃO DO PRODUTO23	P23. ORÇAMENTO CONSOLIDADO
TOTAL GERAL		**100%**		

A seguir Tabela 06 – Cronograma físico-financeiro e de desembolso

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO - PROJETO NOVO TERMINAL DE ÔNIBUS BARROQUINHA																		
PRODUTOS		MÊS 01				MÊS 02				MÊS 03				MÊS 04				%
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	
P01. ANTEPROJETO	Elaboração																	12,0%
	Analise / correção																	
P02. PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	Elaboração																	15,0%
	Analise / correção																	
P03. PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO	Elaboração																	10,0%
	Analise / correção																	
P04. PROJETO DE PAISAGISMO	Elaboração																	1,0%
	Analise / correção																	
P05. IMAGENS 3D/ANIMAÇÃO	Elaboração																	3,0%
	Analise / correção																	
P06. ESTUDOS GEOTÉCNICOS	Elaboração																	8,0%
	Analise / correção																	
P07. PROJETO DE FUNDAÇÃO	Elaboração																	5,0%
	Analise / correção																	
P08. PROJETO ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO)	Elaboração																	5,0%
	Analise / correção																	
P09. PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA)	Elaboração																	5,0%
	Analise / correção																	
P10. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO	Elaboração																	4,0%
	Analise / correção																	
P11. PROJETO DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	Elaboração																	2,0%
	Analise / correção																	
P12. PROJETO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO	Elaboração																	1,0%
	Analise / correção																	
P13. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	Elaboração																	1,5%
	Analise / correção																	
P14. PROJETO SPDA	Elaboração																	1,5%
	Analise / correção																	
P15. PROJETO SISTEMAS DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO	Elaboração																	1,5%
	Analise / correção																	
P16. PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLANAGEM	Elaboração																	1,5%
	Analise / correção																	
P17. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	Elaboração																	1,5%
	Analise / correção																	
P18. PROJETO DE DRENAGEM E INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	Elaboração																	3,0%
	Analise / correção																	
P19. PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL	Elaboração																	1,5%
	Analise / correção																	
P20. PROJETO DE SEGURANÇA PREDIAL	Elaboração																	2,0%
	Analise / correção																	
P21. COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS	Elaboração																	2,5%
	Analise / correção																	
P22. ANUÊNCIAS E LICENCIAMENTOS	Elaboração																	2,5%
	Analise / correção																	
P23. ORÇAMENTO CONSOLIDADO	Elaboração																	10%
	Analise / correção																	
TOTAL GERAL																		100,0%

PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETOS(DIAS CORRIDOS)
PRAZO PARA ANALISE E CORREÇÃO DOS PROJETO ENTREGUES

11. SUBSÍDIOS DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATANTE

A FMLF fornecerá o levantamento topográfico, que abranja a área de intervenção, a ser utilizada como base para os trabalhos. Esse levantamento será atualizado após a contratada declarar as condicionantes necessárias que devem constar no referido levantamento topográfico para a elaboração dos projetos.

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para avaliação das propostas deverá ser apresentada pelas empresas licitantes Proposta Técnica e Proposta de Preço, conforme descrito a seguir:

TABELA 06 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PROPOSTA TÉCNICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL
A) Plano de Trabalho	10	3	30
B) Experiência da Equipe Técnica	10	4	40
C) Experiência Anterior da Licitante	10	3	30
TOTAL			**100**

A) Plano de Trabalho (PT) - Peso 3,00

O PT deve ser composto pela listagem das atividades propostas, métodos de desenvolvimento dos serviços e organização para sua execução. O Plano de Trabalho deve conter no mínimo 10 (dez) laudas e no máximo 50 (cinquenta) laudas. E ser apresentado em uma via impressa (em folha A4).

Serão atribuídos de 0 a 10 pontos para o PT apresentado, de acordo com o cumprimento de cada tópico abaixo:

A.1. Conhecimento da Situação (4 pontos)

Deve conter de forma sucinta as informações que disponha sobre o objeto da licitação, de modo que seja possível demonstrar o conhecimento do licitante acerca dos trabalhos a que se propõe executar. Demonstração de experiências envolvendo terminais de ônibus e estações de passageiros, soluções de arquitetura que atendam aos conceitos de sustentabilidade e de eficiência energética, segurança e conforto para usuários e trabalhadores. E ainda interação com os órgãos gestores da mobilidade e de serviços públicos para o desenvolvimento dos projetos.

A.2. Descrição da Metodologia (3 pontos)

Descrição da metodologia dos trabalhos a serem desenvolvidos pela licitante, mecanismos e instrumentos para a elaboração de cada um dos produtos. Deve apresentar os recursos humanos e equipamentos disponíveis, instalações e demais informações que julgar necessárias.

A.3. Apresentação das Fases e Atividades (3 pontos)

Apresentar as fases e as atividades a serem desenvolvidas, dentro do cronograma básico apresentado, detalhando a elaboração de cada serviço, indicando as datas marco e a apresentação dos produtos parciais e finais.

B) Experiência da Equipe Técnica (ET) - Peso 4,00

A Licitante deverá apresentar a relação da equipe, que poderá ser composta por profissionais da empresa licitante, bem como de técnicos subcontratados. No entanto, o coordenador do projeto deverá ser profissional integrante do quadro técnico de pessoal da empresa proponente.

Deverão ser anexados os currículos sumários de todos os profissionais de nível superior da empresa licitante e profissionais técnicos subcontratados, contendo assinaturas,

acompanhados dos comprovantes de regularidade junto aos órgãos de classe e das respectivas autorizações de participação na Equipe Técnica com indicação da função exercida. No caso de técnicos estrangeiros, a autorização deverá ser traduzida para o português, por tradutor juramentado, devidamente comprovado esta condição. Cada currículo deverá ser limitado ao máximo de 04 (quatro) páginas, tamanho A4.

A equipe técnica chave, **única sujeita a pontuação**, deverá ser composta por profissionais com formação, experiência e habilidades requeridas para o desenvolvimento dos serviços compatível com o objeto da licitação.

A comprovação da experiência profissional da equipe chave será feita através de:

- Atestados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT (no caso de profissionais vinculados a órgãos que forneçam tal documento ou documento similar).
- Para os demais profissionais, atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado a qual foi prestado serviço, compatível com o objeto desta licitação.

O atestado e/ou a CAT devem trazer explicitamente a função exercida pelo profissional para comprovar a experiência solicitada, conforme conteúdo relacionado no quadro a seguir:

TABELA 07 – EQUIPE TÉCNICA PARA PONTUAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	CATEGORIA	ATESTADOS	Nº MÁXIMO DE ATESTADOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS POR ATESTADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coordenador/ Gerente de Projeto Urbanístico	Sênior	Profissional de nível superior Sênior* em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia, com registro no CAU/CREA e experiência em coordenação de equipe multidisciplinar e gestão de projetos. Experiência em coordenação da elaboração de projetos exclusivamente urbanísticos ou planos não será aceita, devendo a função de Coordenador estar explicitada no atestado ou CAT;	5	1	5
Arquiteto	Pleno	Profissional de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, com registro no CAU e experiência na Elaboração de Projetos de Arquitetura. Experiência na elaboração de projetos exclusivamente urbanísticos não será aceita;	4	0,5	2
Engenheiro	Sênior	Profissional de nível superior em Engenharia, com registro no CREA e experiência na elaboração de Projetos de Fundações	2	0,5	1
Engenheiro	Sênior	Profissional de nível superior em Engenharia, com registro no CREA e experiência na elaboração de Projetos de Estrutura em Concreto Armado ou Estruturas Mistas	2	0,5	1
Engenheiro	Sênior	Profissional de nível superior em Engenharia, com registro no CREA e experiência na elaboração de Projetos de Estruturas Metálicas e ou Coberturas Espaciais	2	0,25	1

Deverá ainda ser comprovado o vínculo dos profissionais da equipe técnica da empresa contratada apresentada na proposta em relação ao quadro da empresa ou instituição, através de Carteira de Trabalho; ou Contrato social; ou Contrato de prestação de serviços; ou Contrato de Trabalho registrado na DRT; ou Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

Serão atribuídos de 0 a 10 pontos para o acervo técnico de acordo com a distribuição definida na tabela anterior. A Contratante reserva-se no direito de diligenciar os locais relacionados para confirmar as informações descritas pelos licitantes nas suas declarações; no caso de existir divergências de endereços, de quantitativos, especificações e formação da equipe técnica chave registrada nas entidades profissionais de classe, Sindicatos e Associações, conforme relação acima assinalada, a mesma será desclassificada.

Será considerado para fins de pontuação apenas a Equipe Técnica Chave, ainda que a empresa apresente equipe suplementar.

C) Experiência Anterior do Licitante (EAL) - Peso 3,00

Objetiva comprovar a experiência anterior da licitante, na execução de trabalhos de características, portes e prazos compatíveis com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, ou privado, para pontuação, onde cada atestado terá valor de 1 (um) ponto e deverá observar o indicado abaixo:

- Elaboração de Projetos de Arquitetura. Cada atestado pontuará 01 ponto. Deverá ser apresentado no mínimo 01 atestado. Pontuação máxima: 06 pontos (seis atestados validos).
- Elaboração de Projeto de Urbanismo. Cada atestado pontuará 01 ponto. Deverá ser apresentado no mínimo 01 atestado. Pontuação máxima: 02 pontos (dois atestados validos).
- Elaboração de Projeto Estrutural (infraestrutura ou superestrutura). Cada atestado pontuará 01 ponto. Deverá ser apresentado no mínimo 01 atestado. Pontuação máxima: 02 pontos (dois atestados validos).

A empresa licitante deverá apresentar tantos atestados quantos forem necessários a fim de cobrir a experiência mínima requisitada acima.

A empresa licitante deverá apresentar atestado de regularidade com os conselhos de classe CAU ou CREA.

12.1 Cálculo da Nota da Proposta Técnica:

Fórmula de Cálculo:

$$NT = \frac{(PT \times 3) + (ET \times 4) + (EAL \times 3)}{10}$$

Onde:

NT = Nota Técnica da Proposta em Avaliação;

PT = Nota atribuída ao plano de trabalho (peso 3,00);

ET = Nota atribuída à equipe técnica chave da empresa contratada, que está relacionada com a apresentação dos Atestados Técnicos da Equipe Profissional (peso 4,00);

EAL = Nota atribuída à experiência anterior da licitante (peso 3,00).

Sendo a nota máxima admitida:

$$NT = \frac{30 + 40 + 30}{10} = \frac{100}{10} = 10$$

Obs: Serão desclassificadas as propostas que não obtenham pontuação em nenhum dos itens.

12.2 Proposta de Preço

A proposta de preço será analisada de forma preliminar para verificação do atendimento formal ao Edital, devendo ser rejeitadas aquelas que não estiverem de acordo com o estabelecido no mesmo.

Concluída essa Análise Preliminar, será atribuída a nota máxima 10 (dez) à licitante que apresentar o menor preço global, atribuindo-se notas inferiores, inversamente proporcionais à (s) que apresentar (em) preços globais superiores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{MP \times 10}{VPP}$$

Onde:

NP = Nota da Proposta de Preço

MP = Menor Preço Total entre os preços apresentados pelas licitantes

VPP = Valor do Preço Total, apresentado em cada proposta.

12.3 Julgamento e Nota Final

A Proposta Técnica e a Proposta de Preços no seu julgamento terão os seguintes pesos:

NT = Nota Técnica = 6

NP = Nota de Preços = 4

A Nota Final será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(NT \times 6) + (NP \times 4)}{10}$$

13. ACOMPANHAMENTO

Fica assegurado ao Contratante o direito de agendar reuniões semanais com a contratada, na sede da Contratante, com vistas a acompanhar os serviços prestados pela Contratada e obter quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos, devendo a contratada ser comunicada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada deverá para cada projeto específico apresentar RRT e/ou ART, assinada pelo profissional que elaborou o projeto, relativo a cada conselho a que pertençam os profissionais envolvidos. Os pagamentos relativos às taxas das ART's e RRT's estão inclusas no valor apresentado da proposta financeira. E caso haja, alguma modificação de projeto, a Contratante deverá exigir nova responsabilidade técnica do autor da modificação.

15. PROPRIEDADE DOS PRODUTOS

A contratada, de acordo com o artigo 111 da Lei Federal n.º 8666/93, cederá os direitos patrimoniais relativos aos trabalhos elaborados, autorizando plena e irrestrita utilização e adaptação dos serviços.

Todos os produtos referentes aos serviços contratados quer sejam intermediários ou finais, serão de propriedade exclusiva da contratante.

16. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

A contratada concorda em manter a mais completa confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados,

durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização escrita do Contratante.

17. SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto, subcontratar todos os projetos objeto do contrato.

A Contratada poderá subcontratar os serviços de sondagem e Imagens 3D/Animação. Para a subcontratação de quaisquer outros serviços, será necessária a aprovação prévia pelo Contratante, nos termos do Art. 72 c/c Art. 78, VI da Lei Federal n.º 8666/93.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Ronaldo Batista de Lima
Subgerente de Projetos Especiais – FMLF
CAU-BA: A21377-2

ANEXO

ANEXO I – LEGISLAÇÃO E NORMATIZAÇÃO PERTINENTES

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

A contratação deverá atender às prescrições legais que informam a Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993 e diplomas legais complementares, e os produtos a serem desenvolvidos devem possuir elementos necessários e suficientes para atender a demanda caracterizada neste TR, de acordo com as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

- Aplicação da ABNT NBR 15.575/2013, Norma de Desempenho, no que se aplicar;
- Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal estabelecem diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.
- Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências;
- Norma NBR 13.133:1994 – Execução de Levantamento Topográfico – Procedimentos. ABNT.
- Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
- Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP (Decreto nº 92.100/85);
- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;
- Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo e Código de Obras;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Atendimento às premissas da Lei 3.377/84 - Ver art. 65
- Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

Obs: Todas as leis, normas e referências técnicas citadas acima deverão ser analisadas sob a luz de suas alterações que por ventura existam, sem prejuízo para a aplicação da redação vigente.

LICITAÇÃO Nº 02/2018 - FMLF

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018 - FMLF

ANEXO II

ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
A - EQUIPE	*I*	***EQUIPE TÉCNICA CHAVE***				***172.902,48***
	1	Coordenador Geral	h	352	138,06	48.597,12
	2	Arquiteto Pleno	h	568	90,51	51.409,68
	3	Engenheiro Senior - Projeto Fundações/Infraestrutura	h	176	138,06	24.298,56
	4	Engenheiro Senior - Projeto Estrutural Concreto Armado	h	176	138,06	24.298,56
	5	Engenheiro Senior - Projeto Estrutura Metálica (cobertura)	h	176	138,06	24.298,56
	II	***EQUIPE TÉCNICA COMPLEMENTAR***				***187.990,28***
	6	Paisagista Pleno	h	60	78,86	4.731,60
	7	Engenheiro Pleno - Projeto de Instalações Elétricas e Iluminação	h	176	96,36	16.959,36
	8	Engenheiro Pleno - Projeto de Cabeamento Estruturado	h	132	96,36	12.719,52
	9	Engenheiro Pleno - Projeto de Sistema de Ar Condicionado	h	96	96,36	9.250,56
	10	Engenheiro Pleno - Projeto de SPDA	h	96	96,36	9.250,56
	11	Engenheiro Pleno - Projeto combate a incendio e pânico	h	96	90,51	8.688,96
	12	Engenheiro Pleno - Projeto de Instalações Hidrosanitárias	h	132	83,43	11.012,76
	13	Engenheiro Pleno - Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais	h	132	105,44	13.918,08
	14	Engenheiro Pleno - Projeto de Geometria e Terraplanagem	h	90	105,44	9.489,60
	15	Engenheiro Pleno - Projeto de Pavimentação	h	90	105,44	9.489,60
	16	Arquiteto Junior	h	568	78,86	44.792,48
	17	Profissional de Programação Visual	h	90	90,51	8.145,90
	18	Especialista em segurança predial	h	90	83,45	7.510,50
	19	Orçamentista	h	264	83,45	22.030,80
	III	***EQUIPE DE APOIO***				***51.116,40***
	20	Estagiário de arquitetura	h	1136	14,80	16.812,80
	21	Estagiário de engenharia	h	568	14,80	8.406,40
	22	Desenhista Projetista	h	568	27,25	15.478,00
	23	Auxiliar de Escritório	h	704	14,80	10.419,20
SUBTOTAL A						**412.009,16**
B - ESTUDOS GEOTÉCNICOS/ SONDAGEM **	1	Mobilização e Instalação de Equipamento de sondagem (trado), distância acima de 20Km	un	1	778,79	778,79
	2	Desmobilização de Equipamento de Sondagem (trado), distância acima de 20 km	un	1	778,79	778,79
	3	Mobilização e Instalação de Equipamento de sondagem (percussão), distância acima de 20Km	un	1	778,79	778,79
	4	Desmobilização de Equipamento de Sondagem (percussão), distância acima de 20 km	un	1	778,79	778,79
	5	Sondagem a Trado (8 furos)	m	16	172,67	2.762,72
	6	Sondagem a percussão	m	150	172,67	25.900,50
	7	Ensaio Granulometria por Peneiramento e Sedimentação solos	un	8	141,86	1.134,88
	8	Ensaio limite de Liquidez	un	8	74,67	597,36
	9	Ensaio limite de plasticidade	un	8	67,19	537,52
	10	Indice de suporte california na energia modificada	un	8	209,07	1.672,56
SUBTOTAL B						**35.720,70**
C - DESPESAS GERAIS	1	Imagens 3D/Animação (PRODUTO 04)	un	1	15.357,91	15.357,91
	2	Impressão de relatórios A4 coloridos	un	300	2,30	690,00
	3	Impressão A4 PB	un	300	0,80	240,00
	4	Impressão A3 colorido	un	60	2,80	168,00
	5	Plotagem A1	un	80	7,40	592,00
	6	Plotagem A0	un	80	8,30	664,00
	7	Encadernação espiral até 250 folhas	un	4	7,00	28,00
	8	Combustível	l	100	4,00	400,00
SUBTOTAL C						**18.139,91**
D - TOTAL						**465.869,77**
Bonificação Despesas Indiretas - BDI (32,5%)% do Item D ***						151.407,68
TOTAL GERAL						**617.277,45**

*Tabela SINAPI não desonerada, OUTUBRO/2017 - Inclui INSS, FGTS Normal, FGTS Rescisão, Férias, 13º Salário, Descanso Semanal Remunerado, Vale Transporte etc.

** Estimado 10 furos de sondagem a percussão e 8 furos de sondagem a trado

*** Lucro, Tributos sobre a Nota Fiscal, Rateio do Custo da Administração, Custo Financeiro etc.

LICITAÇÃO Nº 01/2018 - FMLF

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018 - FMLF

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO N.º ___/_____

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, com sede na Av. Vale dos Barris, 125 – Barris - Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.283.754/0001-18, neste ato representada pela Senhora Presidente, TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com sede na _____ inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, representada pelo Sr. _____, C.I. n.º _____, CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si acordados os termos deste contrato, cuja celebração foi autorizada mediante ato homologatório às fls. _____ do processo administrativo nº 4/2018 - FMLF, sujeitando-se as partes às Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os documentos:

a) Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – FMLF

b) Proposta apresentada pela CONTRATADA em ____/___/2018.

c) Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para **Elaboração do Projeto de Arquitetura e Engenharia para o Novo Terminal de Ônibus da Barroquinha - Salvador/BA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital, parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

2.2 A CONTRATADA obriga-se dar início dos serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço – OS.

2.3 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço, a RRT ou ART respectiva, registrada no Conselho Profissional correspondente.

2.4 A CONTRATADA deverá responder por prejuízos decorrentes de paralisações.

2.5 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE ocorrência que interfira na execução dos serviços.

2.6 A CONTRATADA deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 23.781 de 16/01/2013, art. 4º, § 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Fiscalizar a execução dos serviços contratados, zelando para que os mesmos estejam de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 4/2018-FMLF e na proposta da CONTRATADA.

3.2 Conferir os serviços ao final de cada etapa, inclusive com a aprovação final para o "atesto" na Nota Fiscal/Fatura de serviço.

3.3 Receber os serviços (recebimento provisório e definitivo), na forma prevista no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do presente contrato é de R$ _____ (_____ _____), fixo e irreajustável.

4.2. A CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados e executados, os preços indicados na Planilha Orçamentária do Licitante, conforme Anexo XI do Edital, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos de execução e lucro, de acordo com as condições previstas no Edital e em demais documentos da licitação, constituindo assim, a única remuneração pelos serviços executados, que será realizado através de crédito em conta corrente do fornecedor, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal 13.991/2002.

4.3. Os pagamentos serão realizados em 16 (dezesseis) parcelas, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante a aprovação da execução dos serviços pela fiscalização da FMLF. Se o término deste prazo coincidir com dia sem expediente no órgão, considerar-se-á como vencimento o 1º dia útil subsequente. Ressalte-se que os pagamentos serão efetuados após autorização da Fiscalização da FMLF, com a entrega e aprovação dos produtos, em consonância com o cronograma físico-financeiro e de desembolso indicado no Termo de Referência, Anexo I do edital, obedecendo às seguintes condições:

- Parcela 01: R$ _____ (_____), que equivale a 12% do valor total, após entrega e aprovação do Produto 01;
- Parcela 02: R$ _____ (_____), que equivale a 15% do valor total, após entrega e aprovação do Produto 02;
- Parcela 03: R$ _____ (_____), que equivale a 12,5% do valor total, após entrega e aprovação dos Produtos 03, 04 e 19;
- Parcela 04: R$ _____ (_____), que equivale a 3% do valor total, após entrega e aprovação do Produto 05;
- Parcela 05: R$ _____ (_____), que equivale a 8% do valor total, após entrega e aprovação do Produto 06;
- Parcela 06: R$ _____ (_____), que equivale a 5% do valor total, após entrega e aprovação do Produto 07;
- Parcela 07: R$ _____ (_____), que equivale a 5% do valor total, após entrega e aprovação do Produto 08;
- Parcela 08: R$ _____ (_____), que equivale a 5% do valor total, após entrega e aprovação do Produto 09;
- Parcela 09: R$ _____ (_____), que equivale a 4% do valor total, após entrega e aprovação do Produto 10;

- Parcela 10: R$ _____ (_____), que equivale a 8% do valor total, após entrega e aprovação dos Produtos 11, 12, 14, 15 e 20;

- Parcela 11: R$ _____ (_____), que equivale a 1,5% do valor total, após entrega e aprovação do Produto 13;

- Parcela 12: R$ _____ (_____), que equivale a 3% do valor total, após entrega e aprovação dos Produtos 16 e 17;

- Parcela 13: R$ _____ (_____), que equivale a 3% do valor total, após entrega e aprovação do Produto 18;

- Parcela 14: R$ _____ (_____), que equivale a 2,5% do valor total, após entrega e aprovação do Produto 21;

- Parcela 15: R$ _____ (_____), que equivale a 2,5% do valor total, após entrega e aprovação do Produto 22;

- Parcela 16: R$ _____ (_____), que equivale a 10% do valor total, após entrega e aprovação do Produto 23.

4.4. No caso de haver incorreção na Nota Fiscal/Fatura, o prazo de 10 (dez) dias para pagamento começará a ser contado a partir da data da apresentação de nova Nota Fiscal/Fatura, devidamente corrigida.

4.5. O faturamento correspondente ao presente contrato deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de nota fiscal ou fatura e cujo pagamento somente será efetuado pela CONTRATANTE após comprovação de pagamento de INSS (apresentação de CND) e FGTS (apresentação de CRF) da CONTRATADA, não podendo a empresa estar incluída no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, conforme Lei Municipal nº 8.421/13.

4.6. O preço global a ser pago à CONTRATADA inclui todas as despesas necessárias à execução integral do objeto deste contrato, tais como, entre outras, aquelas correspondentes à mão-de-obra, impostos e taxas de qualquer natureza, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, não se admitindo, assim nenhum acréscimo ao preço estipulado, além das hipóteses expressamente previstas neste contrato.

4.7. Em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de aditivo contratual.

4.8. Os preços dos serviços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, conforme preceitua o art. 28 da Lei nº 9.069/95. Após o transcurso do referido prazo, e de acordo com § 8 do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será utilizado o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, para fins de reajustamento do preço.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários serão oriundos do Projeto 15.451.0010.108700 – – Elaboração de Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos; Natureza da Despesa 3.3.90.35 – Consultoria; Fonte de Recursos 0.1.00.000000 – Tesouro Municipal, para o exercício de 2018, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 A contratação terá prazo de vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada, conforme prevê o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 A contratada terá prazo de execução de 4 (quatro) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviço e após o recebimento dos elementos de referência fornecidos pela Contratante, obrigando-se a apresentar os produtos de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro constante no item 11 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

7.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Em caso de acréscimo e/ou supressão de 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços, deverá ser atendido o parágrafo 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato só poderá ser procedida através de Termo Aditivo, assinado pelas partes, resguardado o disposto nos incisos e parágrafos do artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 O contratado sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 15.984/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber, sem prejuízo das demais cominações legais.

8.1.1 Advertência, quando ocorrer atraso do inicio da prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data fixada.

8.1.2 Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando o fornecedor deixar de atender às especificações técnicas relativas ao serviço previstas no Edital, contrato ou instrumento equivalente.

8.1.3 Nos casos de retardamento imotivado na execução do serviço ou de suas parcelas:

a) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da fatura de serviços não realizados, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico de serviço não cumprido, e suspensão de 3 (três) meses;

b) multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura de execução de serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura de execução de serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses.

8.1.4 Deixar de comunicar, formalmente, à Administração Municipal as alterações que venham a ocorrer no endereço, telefone e fax da empresa, no período de vigência do contrato: suspensão de 6 (seis) meses.

8.1.5 Paralisar serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal.

8.1.6 Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber a nota de empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses.

8.1.7 Quebrar sigilo, em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

8.1.8 Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos nos processos licitatórios, sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos.

8.1.9 Dar causa ao retardamento da execução do certame, não manter a proposta: suspensão por um prazo de até 01 (um) ano.

8.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

8.3 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente à Fundação Mário Leal Ferreira no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou, ainda, cobradas judicialmente.

8.4 As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste contrato, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar à contratante ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

8.5 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

8.6 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

8.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 101, incisos I a XIV e XX da Lei Municipal nº 4.484/92, sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo o disposto no art. 79, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento dos serviços já realizados e aprovados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 A contratada não poderá subcontratar totalmente o objeto do Contrato.

10.2 Será admitida a subcontratação dos serviços de sondagem e Imagens 3D/Animação, devendo a empresa indicada pelo Contratado, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua qualificação técnica necessária.

10.3 Para a subcontratação de quaisquer outros serviços, bem como qualquer cessão ou transferência dos direitos decorrentes do objeto do Contrato, só poderá ocorrer com anuência da Contratante.

10.4 Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1 A CONTRATADA assume a responsabilidade pela qualidade dos serviços executados, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

11.2 A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços e mão-de-obra necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas junto à CONTRATANTE, Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

11.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

11.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

12.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

12.2 O ISS devido pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este contrato, deverá ser retido na fonte pagadora (SEFAZ), por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, conforme art. 82 da Lei nº 4.279/90, na ocasião do pagamento da fatura.

12.3 A CONTRATADA declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta, os tributos incidentes sobre a execução dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A Fundação Mário Leal Ferreira fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar todas as fases de execução dos serviços contratados, impugnando quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

13.2 A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

13.3 A fiscalização por parte da contratante não exime nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento de seus encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 CONTRATADA responderá por todos os danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução dos serviços objeto deste contrato.

14.2 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484.92, além de Decretos e instruções pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Os contratantes elegem o foro da Cidade de Salvador/BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

15.2 E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Salvador, de de 2018

_____

(CONTRATANTE)

_____

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

LICITAÇÃO Nº 01/2018 - FMLF

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018 - FMLF

ANEXO IV

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Fundação Mario Leal Ferreira – FMLF

Ref.: Tomada de Preços Nº 01/2018-FMLF

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para **Elaboração do Projeto de Arquitetura e Engenharia para o Novo Terminal de Ônibus da Barroquinha - Salvador/BA**.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____, sito na _____, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o(a) Sr (a) _____ [QUALIFICAÇÃO COMPLETA]; inscrito no CPF _____; portador do RG _____, residente em _____, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018- FMLF

Local e data

ASSINATURA DO EMITENTE

(nome por extenso)

(c/ Firma Reconhecida)

LICITAÇÃO Nº 01/2018 - FMLF

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018 - FMLF

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão Permanente de Licitação da Fundação Mario Leal Ferreira – FMLF

Ref.: Tomada de Preços Nº 01/2018-FMLF

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para **Elaboração do Projeto de Arquitetura e Engenharia para o Novo Terminal de Ônibus da Barroquinha - Salvador/BA**.

_____empresário ou sócios da empresa, _____, com sede na _____, telefone _____, email: _____, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Local e data

ASSINATURA DO EMITENTE

(nome por extenso)

(cargo)

LICITAÇÃO Nº 01/2018 - FMLF

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018 - FMLF

ANEXO VI

MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

À FMLF – Fundação Mario Leal Ferreira

Ref.: Tomada de Preços Nº 01/2018-FMLF

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para **Elaboração do Projeto de Arquitetura e Engenharia para o Novo Terminal de Ônibus da Barroquinha - Salvador/BA**.

Apresentamos a nossa PROPOSTA TÉCNICA para execução dos serviços objeto da licitação em referência.

Declaramos, expressamente, que:

a) Temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município do Salvador.

b) Utilizaremos a equipe técnica indicada em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita realização dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade do pessoal, desde que assim o exija a Fiscalização da FMLF;

c) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, estabelecidas na MINUTA DO CONTRATO;

d) Na execução dos serviços observaremos as regras da *Associação Brasileira de Normas Técnicas* - ABNT, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da FMLF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa Fundação;

e) Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa COMISSÃO os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários;

f) Caso não tenhamos sede em Salvador, e formos vencedores da licitação nos comprometemos a abrir um escritório nesta capital.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome e identificação do declarante

LICITAÇÃO Nº 01/2018 - FMLF

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018 - FMLF

ANEXO VII

MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À FMLF – Fundação Mario Leal Ferreira

Ref.: Tomada de Preços Nº 01/2018-FMLF

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para **Elaboração do Projeto de Arquitetura e Engenharia para o Novo Terminal de Ônibus da Barroquinha - Salvador/BA**.

Apresentamos a nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução dos serviços objeto da licitação em referência, no valor de R$ ..... (.....), referente ao somatório dos itens constantes da planilha orçamentária proposta, anexa, conforme Modelo (Anexo IX do edital).

Declaramos, expressamente, que:

a) Manteremos válida esta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação e abertura;

b) O preço ofertado é fixo e irreajustável, e estão inclusos todos os tipos de tributos, impostos, taxas e contribuições, alimentação, transporte ou quaisquer outras despesas;

Local e data

(Assinatura do representante legal)
Nome e identificação do declarante

LICITAÇÃO Nº 01/2018 - FMLF

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018 - FMLF

ANEXO VIII

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE TÉCNICA

Eu. ....., R.G....., autorizo a minha inclusão na equipe técnica da empresa....., na função de ....., assumindo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

Declaro, ainda, que todas as informações relativas à minha experiência profissional que se encontram na presente Proposta Técnica são verdadeiras.

Local e data

(Assinatura do representante legal)
Nome e identificação do declarante
(c/ Firma Reconhecida)

LICITAÇÃO Nº 01/2018 - FMLF

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018 - FMLF

ANEXO IX
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: | **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018 - FMLF**

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
A - EQUIPE	*I*	***EQUIPE TÉCNICA CHAVE***				
	1	Coordenador Geral	h	352		
	2	Arquiteto Pleno	h	568		
	3	Engenheiro Senior - Projeto Fundações/Infraestrutura	h	176		
	4	Engenheiro Senior - Projeto Estrutural Concreto Armado	h	176		
	5	Engenheiro Senior - Projeto Estrutura Metálica (cobertura)	h	176		
	II	***EQUIPE TÉCNICA COMPLEMENTAR***				
	6	Paisagista Pleno	h	60		
	7	Engenheiro Pleno - Projeto de Instalações Elétricas e Iluminação	h	176		
	8	Engenheiro Pleno - Projeto de Cabeamento Estruturado	h	132		
	9	Engenheiro Pleno - Projeto de Sistema de Ar Condicionado	h	96		
	10	Engenheiro Pleno - Projeto de SPDA	h	96		
	11	Engenheiro Pleno - Projeto combate a incendio e pânico	h	96		
	12	Engenheiro Pleno - Projeto de Instalações Hidrosanitárias	h	132		
	13	Engenheiro Pleno - Projeto de Drenagem e Instalações de Águas Pluviais	h	132		
	14	Engenheiro Pleno - Projeto de Geometria e Terraplanagem	h	90		
	15	Engenheiro Pleno - Projeto de Pavimentação	h	90		
	16	Arquiteto Junior	h	568		
	17	Profissional de Programação Visual	h	90		
	18	Especialista em segurança predial	h	90		
	19	Orçamentista	h	264		
	III	***EQUIPE DE APOIO***				
	20	Estagiário de arquitetura	h	1136		
	21	Estagiário de engenharia	h	568		
	22	Desenhista Projetista	h	568		
	23	Auxiliar de Escritório	h	704		
SUBTOTAL A						
B - ESTUDOS GEOTÉCNICOS/ SONDAGEM **	1	Mobilização e Instalação de Equipamento de sondagem (trado), distância acima de 20Km	un	1		
	2	Desmobilização de Equipamento de Sondagem (trado), distância acima de 20 km	un	1		
	3	Mobilização e Instalação de Equipamento de sondagem (percussão), distância acima de 20Km	un	1		
	4	Desmobilização de Equipamento de Sondagem (percussão), distância acima de 20 km	un	1		
	5	Sondagem a Trado (8 furos)	m	16		
	6	Sondagem a percussão	m	150		
	7	Ensaio Granulometria por Peneiramento e Sedimentação solos	un	8		
	8	Ensaio limite de Liquidez	un	8		
	9	Ensaio limite de plasticidade	un	8		
	10	Indice de suporte california na energia modificada	un	8		
SUBTOTAL B						
C - DESPESAS GERAIS	1	Imagens 3D/Animação (PRODUTO 04)	un	1		
	2	Impressão de relatórios A4 coloridos	un	300		
	3	Impressão A4 PB	un	300		
	4	Impressão A3 colorido	un	60		
	5	Plotagem A1	un	80		
	6	Plotagem A0	un	80		
	7	Encadernação espiral até 250 folhas	un	4		
	8	Combustível	l	100		
SUBTOTAL C						
D - TOTAL						
Bonificação Despesas Indiretas - BDI (32,5%)% do Item D ***						
TOTAL GERAL						

*Tabela SINAPI não desonerada, OUTUBRO/2017 - Inclui INSS, FGTS Normal, FGTS Rescisão, Férias, 13º Salário, Descanso Semanal Remunerado, Vale Transporte etc.

** Estimado 10 furos de sondagem a percussão e 8 furos de sondagem a trado

*** Lucro, Tributos sobre a Nota Fiscal, Rateio do Custo da Administração, Custo Financeiro etc.

LICITAÇÃO Nº 01/2018 - FMLF

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018 - FMLF

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 23.781/2013

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, sediada (endereço completo) _____, DECLARA, para os fins de DIREITO, que está cumprindo as EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO DECRETO Nº 23.781/2013, especialmente o art. 4º do referido Decreto.

Local e data

(Assinatura do representante legal)
Nome e identificação do declarante

LICITAÇÃO Nº 01/2018 - FMLF

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018 - FMLF

ANEXO XI

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME -

N.º DE IDENTIDADE -

ÓRGÃO EMISSOR -

CPF -

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA -

Local e data

(Assinatura do representante legal)
Nome e identificação do declarante

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

LICITAÇÃO Nº 01/2018 - FMLF

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018 - FMLF

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, sediada (endereço completo) _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data

(Assinatura do representante legal)
Nome e identificação do declarante

LICITAÇÃO Nº 01/2018 - FMLF

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018 - FMLF

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do edital) a (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as pena da lei que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Assinatura do representante legal)
Nome e identificação do declarante

OBS: **a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante**.